



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de mater a disposição dos serviços iluminação pública bem como aprimorar e ampliar a sua abrangência visando condições de segurança e visibilidade especialmente em períodos noturnos;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a Comissão de Licitações e/ou Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhes confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:

- Aquisição de materiais elétricos, limitado ao teto máximo de R\$ 68.980,30(sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 11 de março de 2019

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida

Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 15/2019 – Pregão N.º 08/2019

PARECER CONTABIL

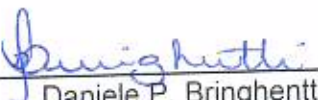
Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam adquiridos materiais de consumo para manutenção e extensão da rede de iluminação pública, são os seguintes:

Dotações:

08-departamento de infraestrutura e engenharia
08001- departamento de infraestrutura e engenharia
1545215011014-extensão e melhoria de iluminação pública
6570-conta despesa
08004-divisão de obras e urbanismo
1545115012077-manutenção das atividades da divisão de obras e urbanismo
7070/7080/7090/7100-conta despesa
08005-divisão de manutenção de iluminação pública
2575115012078-manutenção das atividades da divisão de manutenção de iluminação pública
7190/7200-conta despesa
08006-divisão de serviços gerais
1545215012079- manutenção das atividades da divisão de serviços gerais
7280/7290-conta despesa
08007-divisao de manutenção de prédios públicos
1545115012080- manutenção das atividades da divisao de manutenção de prédios públicos
7330/7340-conta despesa
3390300000-material de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 11 de março de 2019


Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucária, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 276/2017, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de adquirir materiais eletrônicos para iluminação pública, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 21 de março de 2019 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15 horas (horário local) do dia 21 de março de 2019 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto de adquirir materiais eletrônicos para iluminação pública, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a cópia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmcads.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como MEs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral Nº 123/2006 e lei complementar Nº 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" extraído do site da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2019, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município (alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita (CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2019;

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo dois atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

007

ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

010

- 8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
- 8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.
- 9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
- 9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2019 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.
- 11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

O recolhimento da garantia de para o aperfeiçoamento do objeto contratual deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% do valor contratado conforme tipificação da minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

012

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os trâmites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

013

- 19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.
- 19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 11 de março de 2019.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo tipo elétricos e demais assemelhados, para suprimento ao setor de manutenção da iluminação pública, para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 18 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do(s) objeto(s), quantidade(s) e valor(es) máximo(s):

Item	Quant.	Descrição	RS por item	Total
01	120	Lampada vapor de sódio tubular, 250w, tipo E-40	40,87	4.904,40
02	250	Lampada vapor de sódio tubular, 70w, tipo E-27	24,00	6.000,00
03	120	Reator VS AF, externo, sem base, 250W, 220v	91,40	10.968,00
04	250	Reator VS AF, externo, com base, 70W 220v	85,92	21.480,00
05	30	Reator vapor metálico, AF, externo, com base, 400W	122,09	3.663,70
06	370	Rele foto elétrico, 105-305v, RE 98	33,55	12.413,50
07	30	Braço tipo BR1 de 1m, para luminária tipo LM1	27,68	830,40
08	30	Parafuso máquina, 16x250mm(5/8x10)	7,57	227,10
09	30	Luminaria tipo LM1, E 27, com acrílico	98,78	2.963,40
10	100	Tapete 1/0x1/0 com 1 parafuso	4,35	435,00
11	120	Tuboled T8 de 18w, 1200mm, de 6400k, bivolt	39,70	4.764,00
12	40	Porta lampada de porcelana, tipo E 27	4,00	160,00
13	20	Porta lampada de porcelana, tipo E 40	8,54	170,80

2.3. Deverá ser informado pelos proponentes a marca e/ou modelo do produto que propõem para venda, sob pena de desclassificação do item que não tiver esta indicação.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

015

II.1 – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08-departamento de infraestrutura e engenharia

08001- departamento de infraestrutura e engenharia

1545215011014-extensão e melhoria de iluminação pública

6570-conta despesa

08005-divisão de manutenção de iluminação pública

2575115012078-manutenção das atividades da divisão de manutenção de iluminação pública

7190/7200-conta despesa

08006-divisão de serviços gerais

1545215012079- manutenção das atividades da divisão de serviços gerais

7280/7290-conta despesa

08007-divisão de manutenção de prédios públicos

1545115012080- manutenção das atividades da divisão de manutenção de prédios públicos

7330/7340-conta despesa

3390300000-material de consumo

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente no Centro Administrativo Adão Reis, setor de compras, Av Araucária, 3120.

5.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até 18 meses, devendo a entrega do objeto solicitado ocorrer em até 05 dias úteis após emissão da requisição de compras.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

016

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO /2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão /2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARAGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de _____ (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até _____ dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 _____



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____" com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201__-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____ em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____ em ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0 ____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____ em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0 ____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

MODELO DE PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente			
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários		Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:			
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)					



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 07/2019–Presencial

Objeto: aquisição de material de consumo para programas do setor de ação social. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de março de 2019 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 08/2019–Presencial

Objeto: aquisição de material elétrico para iluminação pública. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de março de 2019 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 15 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 09/2019–Presencial

Objeto: fornecimento de diárias de hotelaria na cidade de Cel. Domingos Soares. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de março de 2019 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 16 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

C06030115



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 15/2019
PREGÃO N.º 08/2019

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação do fornecimento de materiais elétricos, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações.

1. Considerando a descrição dos quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), demanda e/ou orçamentos anexos ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no "Portal de Transparência" da municipalidade;

Entendemos, a luz do exposto e estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, que o certame pode seguir seu curso habitual.

Centro Administrativo Adão Reis em 11 de março de 2019


Rogério Schmidt
OAB 59902-PR

TAKT GTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PROCESSO N.º 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019



Credenciamento

❖ ITEM 03 - DO CREDENCIAMENTO

- ✓ Contrato Social.
 - ✓ Documentos dos Sócios
 - ✓ Certidão Simplificada da Junta Comercial.
 - ✓ Procuração.
 - ✓ Documento de Identificação Procuradora
 - ✓ Declaração de Habilitação
 - ✓ Declaração de Microempresa
 - ✓ Forma de Comunicação.
- 
- 

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILSON JOSÉ TESLUK, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.216.994-3 SSP/PR e CPF/MF 598.162.019-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Gabriel Passos, 412, Jardim das Américas, CEP: 81520-620, Curitiba/PR, **JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 28/07/1961, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.133.239-7 SSP/PR e CPF/MF 444.314.499-49, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Cruz, 91, Jardim Social, CEP: 82520-020 e **LUIZ TOMIO AIBARA**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1965, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.646.148-2 SSP/PR e CPF/MF 520.537.339-34, residente e domiciliado na Rua Durval de Moraes, 512, Jardim das Américas, CEP: 81530-460, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, com sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernet, CEP: 83324-221, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205331657 por despacho em sessão de 05/10/2004, inscrita no CNPJ sob nº 07.052.056/0001-39, resolvem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e leis seguintes:

Cláusula Primeira:

Os sócios resolvem incluir as atividades de instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos, passando o objeto social a ter a seguinte redação: fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos.

Cláusula Segunda:

O titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as demais cláusulas e condições no contrato social primitivo e alterações posteriores, que adequado, às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

GILSON JOSÉ TESLUK, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.216.994-3 SSP/PR e CPF/MF 598.162.019-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Gabriel Passos, 412, Jardim das Américas, CEP: 81520-620, Curitiba/PR, **JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 28/07/1961, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.133.239-7 SSP/PR e CPF/MF 444.314.499-49, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Cruz, 91, Jardim Social, CEP: 82520-020 e **LUIZ TOMIO AIBARA**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1965, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.646.148-2 SSP/PR e CPF/MF 520.537.339-34, residente e domiciliado na Rua Durval de Moraes, 512, Jardim das Américas, CEP: 81530-

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**

CNPJ 07.052.056/0001-39

NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

460, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, com sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernet, CEP: 83324-221, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205331657 por despacho em sessão de 05/10/2004, a qual se rege mediante as cláusulas e leis seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**, e tem sede em Pinhais/PR, na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernet, CEP: 83324-221.

Cláusula Segunda:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado por todos os sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído entre eles da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
Gilson José Teluk	82.500	82.500,00	33
José Nicodemos Trzeciak	85.000	85.000,00	34
Luiz Tomio Aibara	82.500	82.500,00	33
Total	250.000	250.000,00	100

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira:

A presente sociedade tem por objeto social a fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos.

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade caberá aos sócios **GILSON JOSÉ TESLUK, JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK e LUIZ TOMIO AIBARA** denominados Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente com os poderes e atribuições

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**

CNPJ 07.052.056/0001-39

NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de nomear procuradores em todo o Território Nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os Administradores da presente sociedade poderão retirar Pró-Labore pelo exercício de suas funções, até os limites de dedução fiscal de acordo com a Legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta das despesas gerais.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros, rateio de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.

Cláusula Nona:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**

CNPJ 07.052.056/0001-39

NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Segunda:

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico – financeira da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios "supérstites", os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

Nas Deliberações sociais, quando necessárias serem tomadas por meio de reunião ou assembleia de quotistas, a convocação dar-se-á através de e-mail, fax, carta registrada em A.R. ou outro meio que venha a favorecer a sociedade naquele momento.

Cláusula Décima Quinta:

A presente sociedade empresária está de conformidade com a Lei 10406/2002 (Código Civil Brasileiro) e reger-se-á supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Décima Sexta:

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba – PR, para solucionar qualquer pendência decorrente do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima:

Os sócios declaram como lido, conferido e aprovado o presente instrumento em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

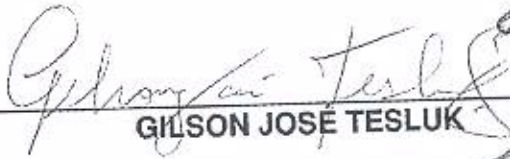
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

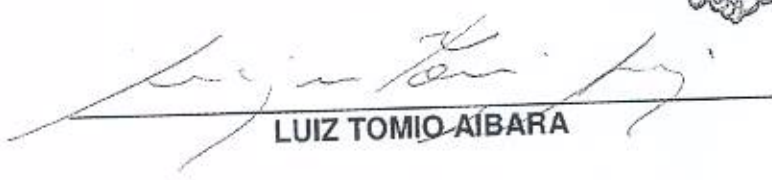
**TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**
CNPJ 07.052.056/0001-39
NIRE 41205331657
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pinhais, 19 de março de 2018.


GILSON JOSÉ TESLUK


JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK


LUIZ TOMIO AIBARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801217011. NIRE: 41205331657.
TAKT GTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR	
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000	
Reconheço a(s) firma(s) de:	
02/04/2018	GILSON JOSE TESLUK.....
02/04/2018	JOSE NICOLENOS TRZEPIAK.....
02/04/2018	LUIZ TOMAZ ALVARA.....
por SEMELHANÇA.	
Em testemunho de verdade.	
Pinhaiss, 23 de Março de 2018	
<i>[Signature]</i>	
02/04/2018 ALINE NUNES DO AMARAL	
ESCREVENTE JURAMENTADA - U.S. DIDON	
FUNARPEN - SELLO DIGITAL	
ZINXNN, UNVWA, 712LI - 6E3ff, 647za	
Consulte o selo digital em	
http://funarpen.cos.br	



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 17:08 SOB Nº 20181196360.
 PROTOCOLO: 181196360 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801217011. NIRE: 41205331657.
 TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
 LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

[Handwritten signature and date 5/10/18]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP																							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0533165-7	CNPJ 07.052.056/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2004	Data de Início de Atividade 05/10/2004																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAISO DO NORTE, 991, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-221																							
Objeto Social fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas, fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de iluminação e outros produtos de metal, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico, comércio varejista de material de construção, instalação e manutenção de câmeras de segurança e monitoramento, instalação e manutenção de iluminação pública, projetos elétricos																							
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																					
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOSE NICODEMOS TRZECIAK 444.314.499-49</td> <td>85.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>GILSON JOSE TESLUK 598.162.019-68</td> <td>82.500,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>LUIZ TOMIO AIBARA 520.537.339-34</td> <td>82.500,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	JOSE NICODEMOS TRZECIAK 444.314.499-49	85.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	GILSON JOSE TESLUK 598.162.019-68	82.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	LUIZ TOMIO AIBARA 520.537.339-34	82.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																			
JOSE NICODEMOS TRZECIAK 444.314.499-49	85.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
GILSON JOSE TESLUK 598.162.019-68	82.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
LUIZ TOMIO AIBARA 520.537.339-34	82.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
Último Arquivamento Data: 04/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO																					
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																					

CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2019

19/118276-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PROCURAÇÃO

A empresa **TAKTGTN IND. COM. DE PROD. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.052.056/0001-39**, sediada na Rua Paraíso do Norte, 991, Emiliano Pernetá – Pinhais – PR. Neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. Luiz Tomio Aibara, portador da carteira de identidade nº 1.646.148-2, CPF nº 520.537.339-34/MF, nomeia a Sra. Janaina do Rocio Santos Rocha, RG. nº 7.507.099-3 SESP/PR e CPF nº 038.932.099-48 na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, para participar de processos licitatórios, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do outorgante, questionar, impugnar, formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos inerentes aos certames e contratações provenientes destes.

Esta procuração tem validade até 30 de dezembro de 2019

Pinhais, 20 de Dezembro de 2018

Luiz Tomio Aibara – RG 1.646.148-2
CPF nº 520.537.339-34/MF

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado neste
Cartório nesta data de 28 de fevereiro de 2019.

Pinhais, 28 FEV. 2019

Tab. Cesar Hilgerson de Oliveira
AL SELO
PINHAIS

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FPK8760

Esc. Juramentada
LILIAN MARIA MENDES

TABELLONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
[1] 000001-LUIZ TOMIO AIBARA.....
por: SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
Pinhais, 09 de Janeiro de 2019

040-JANAINA CHAMREX DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Os: FT
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Texto: vn65V - 2VIHH - my9U9 - fuuuf
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

TAKTGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JANAINA DO RÓCIO SANTOS ROCHA
 RG: 7507099-3 UF: PR
 CPF: 030.932.039-48 DATA NASCIM: 15/11/1978
 ENDERÇO: VALDIR SANTOS ROCHA
 CELIA MOREIRA DE CASTILHO ROCHA
 DATA DE EMISSÃO: 30/06/2020 VALIDADE: 10/11/2025
 Nº REGISTRO: 66501365104

OBRIGADO POR USAR O VEÍCULO NACIONAL 1365164261

INFORMAÇÕES:

Assinatura: *Janaina do Rocio Santos Rocha*
 Assinatura do Condutor: *Adilson (Rocha)*
 LOCAL: CURITIBA, PR DATA: 18/11/2019

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento apresentado neste Cartório de Registro de Imóveis do Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.
 FUNARPEN
 Pinheiros, 15 FEB 2019
 Fábio César de Almeida Silva
 Tabelião de Notas
 Autenticação de Cópia

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO 1365164261

CANCELAMENTO DE NOVO
 JULIAN MORA MENEZES
 Esc. Juramentada
 PINHAIS - PR

1
 10/11/2019

TAKTGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PROCESSO N.º 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

A TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ 07.052.056/0001-39 com sede Rua Paraíso do Norte 991 Pinhais – PR, para fins de participação no Pregão Presencial 08/2019, DECLARA:

Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes no edital deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

Pinhais, 21 março de 2019


TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF: 038.932.099-48
RG: 7.507.099-3

07.052.056/0001-39
TAKT GTN - IND. DE PRODS.
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
Rua Paraíso do Norte, 991
CEP: 83.324-090 - Emiliano Pimenta
PINHAIS - PR



TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PROCESSO N.º 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

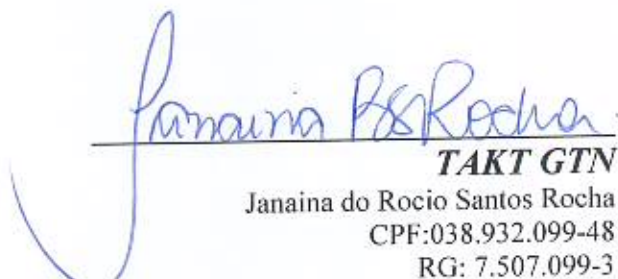
Declaramos para fins de participação no Pregão n.º 03/2015, que a **TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ 07.052.056/0001-39** com sede Rua Paraíso do Norte 991 Pinhais – PR, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Pinhais, 21 de março de 2019

07.052.056/0001-39
TAKT GTN - IND. DE PRODS.
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. - EPP
Rua Paraíso do Norte, 991
CEP: 83.324-030 - Emiliano Perneta
PINHAIS - PR


TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF:038.932.099-48
RG: 7.507.099-3

1

15/5



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
PALHOÇA

040

18/862830-4



Matrícula (da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

2062

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000742310 31 JUL. 2018
DBE analisado.
Emitida em 24/07/2018 - V3

NOME: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

PALHOÇA
REGIN
Via Única

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CARIN RIFFEL

Assinatura:

Telefone de contato: (48)33745888 optmous@grupooptmous.com.br

PALHOÇA
24/07/2018

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☒ NÃO

06/08/2018

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

06/08/2018

Data

Elis Regina Lofy
Matrícula 800488
Escritório Regional da
JUCESC em Palhoça
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/08/2018



CONTRATO SOCIAL MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, CARIN RIFFEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 953.556.000-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 22745664000112, NIRE 42205738626, com sede no(a) RODOVIA BR 282, 1952, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88135550, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1954, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 538.715.889-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 554591, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AGROLANDIA, 13, BLOCO K, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA DARIO DA SILVA MATTOS, 1952, GALPAO 1 SALA 1, ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88.135-546.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	CARIN RIFFEL	100.000	R\$	100.000,00
2	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100.000	R\$	100.000,00
TOTAL		200.000	RS	200.000,00

Parágrafo Único: O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

81800000742310

07/08/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188528304 de 31/07/2018

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



CONTRATO SOCIAL MULTILUZ COMERCIAL LTDA

1 - CARIN RIFFEL integralizará R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até 24/07/2020, em moeda corrente nacional.

2 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA integralizará R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até 24/07/2020, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARIN RIFFEL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

81800000742310

2/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/08/2018

CONTRATO SOCIAL MULTILUZ COMERCIAL LTDA

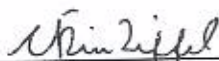
da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

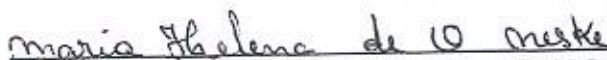
Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de PALHOÇA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PALHOÇA, 24 de julho de 2018.



CARIN RIFFEL
CPF: 953.556.000-00



FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 22.745.664/0001-12
REPRESENTANTE MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE
CPF: 538.715.889-20



Testemunha: VANESSA SFFAIR DELAIX
4086224691, SJS, RS

81800000742310

3/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/08/2018

**CONTRATO SOCIAL
MULTILUZ COMERCIAL LTDA**



Testemunha: RAQUEL DA COSTA PASKO
5095760947, SJS, RS



81800000742310


4/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/08/2018





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



188628304

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTILUZ COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	188628304 - 31/07/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205786451
CNPJ 31.128.170/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018
SOB N: 42205786451



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2018

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20188628304 Protocolo 188628304 de 31/07/2018

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA NIRE 42205786451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402920480429042

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PALHOÇA

046

18/825686-5



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

42205786451

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000948465 26 SET. 2018
DBE analisado.
Emitida em 10/09/2018 - V3

PALHOÇA
REGIN
VIA ÚNICA

NOME: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

04 OUT. 2018

PALHOÇA

10/09/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CARIN RIFFEL

Assinatura:

Telefone de contato: (48)33745888 optmous@grupooptmous.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO 03/10/2018

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência 03/10/2018
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 42600476833 Protocolo 188256865 de 12/09/2018 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433690363882444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/10/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ 31.128.170/0001-80**

CARIN RIFFEL, nacionalidade brasileira, nascida em 18/05/1978, solteira, empresaria, CPF nº 953.556.000-00, carteira de identidade nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Duque De Caxias, 1560, Centro, São Pedro Da Serra, RS, CEP 95758-000, Brasil, e

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 22.745.664/0001-12, NIRE 42205738626, com sede no(a) RODOVIA BR 282, 1952, Bela Vista, Palhoça, SC, CEP 88135-550, Brasil, representada neste ato por Representante Legal MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE, nacionalidade brasileira, nascida em 30/09/1954, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 538.715.889-20, carteira de identidade nº 554591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a): Rua Agrolandia, 13, Bloco K, Apt 202, Bela Vista, São Jose, SC, CEP 88110-503,

Únicos(as) sócios(as) da sociedade MULTILUZ COMERCIAL LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42205786451, localizada na Avenida Dario Da Silva Mattos, 1952, Galpão 1 Sala 1, Aririu, Palhoça, SC, CEP 88.135-546, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 31.128.170/0001-80. Resolvem alterar e transformar a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA de SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, que cede e transfere suas quotas de capital no montante 100.000 quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 reais, transferindo ao sócio, CARIN RIFFEL, acima qualificado, o montante de 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 reais, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos à plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Fica Transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira: O capital social da sociedade, no valor de R\$ 200.000,00, em razão da transformação, passa a constituir o capital social da MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quarta: Para tanto, firma em ato contínuo o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 42600476833 Protocolo 188256865 de 12/09/2018 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433690363882444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

04/10/2018

Handwritten signatures and initials:
H. G. Petry Neto
M. H. de Oliveira Neske

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

CARIN RIFFEL, nacionalidade brasileira, nascida em 18/05/1978, solteira, empresária, CPF nº 953.556.000-00, carteira de identidade nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Duque De Caxias, 1560, Centro, São Pedro Da Serra, RS, CEP 95758-000, Brasil, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa usará o nome empresarial MULTILUZ COMERCIAL EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede social localizada na AVENIDA DARIO DA SILVA MATTOS, 1952, GALPAO 1 SALA 1, ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88.135-546.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 06/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CARIN RIFFEL, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em final do cada ano corrente, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 42600476833 Protocolo 188256865 de 12/09/2018 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433690363882444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

04/10/2018

Handwritten signatures and initials

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Palhoça, 10 de setembro de 2018.

Carin Riffel

CARIN RIFFEL
CPF: 953.556.000-00

Maria Helena de O. Neske
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 22.745.664/0001-12
REPRESENTANTE MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE
CPF: 538.715.889-20

Vanessa Delaix

Testemunha: VANESSA SFFAIR DELAIX
4086224691, SJS, RS

Raquel da Costa Pasko

Testemunha: RAQUEL DA COSTA PASKO
5095760947, SJS, RS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 42600476833 Protocolo 188256865 de 12/09/2018 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433690363882444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

04/10/2018



188256865

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	188256865 - 12/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600476833
CNPJ 31.128.170/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018
SOB N: 42600476833



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 42600476833 Protocolo 188256865 de 12/09/2018 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433690363882444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Ofício do Registro Civil e Tabelionato do Barão
Rua da Estação, 1430 - Centro - Barão - RS - Fone (51) 3095-1107
Marta de Lourdes Bordinhão - Tabelão e Registradora

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original do que vou fe

Barão-RS, 12 de fevereiro de 2019
Jerbas Lula Bordinhão - Substituto da Tabelão
Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,20
0116 C1 1800002 01378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE DIREÇÃO

NOME
CARIN RIFFEL

DOC. IDENTIDADE / C.R.S. / C.R.S. / UF
7056973287 / RS / RS

DATA NASCIMENTO
19/05/1978

RELACÃO
CARLOS ALBERTO RIFFEL
MARIANI HUNTER RIFFEL

PROFISSÃO
ACC
E

VALIDADE
09/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/06/1997

Nº REGISTRO
02224233960

1384358829

PROIBIDO PLASTIFICAR

1384358829

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO

Nº 837. - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa Multiluz Comercial Ltda em favor de Roberto Graff, na forma abaixo. Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Barão, Comarca de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas compareceu **CÁRIN RIFFEL**, portadora do CPF nº 953.556.000-00, carteira de identidade nº 7056973287, expedida pela SSP/RS em 11/03/2015, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias nº 1560, bairro Centro, na cidade de São Pedro da Serra-RS, neste ato, representando a empresa individual **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, com sede na Avenida Dario da Silva Mattos nº 1952, Bairro Aririu, na cidade de Palhoça-SC, reconhecida por mim Substituto da Tabeliã, **JARBAS LUIS BORDINHÃO**, disse que fazia seu procurador o Sr. **ROBERTO GRAFF**, portador do CPF nº 027.815.780-70, carteira de identidade nº 9086985448, expedida pela SJS/RS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Avenida Pedro Chies nº 1046, bairro Centro, na cidade de São Pedro da Serra-RS; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a referida empresa junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Registro de Imóveis, Tabelionatos, escritórios de contabilidade, Receita Federal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Correios, Prefeituras, Junta Comercial, e onde mais preciso for, podendo, para tanto, assinar contratos, declarações, requerimentos, termos de compromisso, cartas de anuência, autorizações, guias, livros, atas, formulários; participar de licitações; dar lances, requerer certidões; dar e receber quitação; concordar; discordar; rerratificar; receber a correspondência da outorgante; enfim usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, vedado o substabelecimento. E, assim me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou e assina comigo **JARBAS LUIS BORDINHÃO**, Substituto da Tabeliã, que o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé.

EM TESTEMUNHO "N" DA VERDADE.

BARÃO, 22 DE AGOSTO DE 2018.

Cárin Riffel

Cárin Riffel

Jarbas Luis Bordinhão

Jarbas Luis Bordinhão

Substituto da Tabeliã

Emolumentos: R\$ 72,90 + R\$ 4,70 = R\$ 77,60 (0115.04.0800003.01923 =

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS

Rua da Estação, 1430
Fone: (51) 3696-1107
Barão - RS

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
JARBAS LUIS BORDINHÃO - Substituto

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Barão
Rua da Estação, 1430 - Centro - Barão - RS - Fone: (51) 3696-1107
Mara de Lourdes Bordinhão - Tabeliã e Recatimuladora

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas a qual confere com o
original do que dou fé.

Barão-RS, 12 de março de 2019

Jarbas Luis Bordinhão - Substituto da Tabeliã

Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,20

0115.01.1800002.01836



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO GRAFF

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9086985448 RJ/RJ RS

CIF
027.915.780-70

DATA NASCIMENTO
16/07/1992

RELACÃO
EUGENIO GRAFF
DARCILA VIAN GRAFF

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

1ª REGISTRO
05034524028

VALIDADE
03/08/2020

2ª HABILITAÇÃO
17/09/2010

1154636378

PROIBIDO PLASTIFICAR

1154636378

LOCAL
SALVADOR DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
04/08/2015

01211804514
RS171000854

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua da Estação, 1430 - Centro - Barão - RS - Fone (51) 3606-1107
Mora de Leônidas Bordinão - Tabelão e Registradora

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual contém com o
original, do que dou fé.

Barão-RS, 12 de março de 2019

Jarbas Luis Bordinão - Substituto da Tabelão

Emel.: R\$ 4,90 + Sala digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 -
0116.01.1800002.01931

1154636378

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) Vanessa Sffair Delaix, portador(a) da carteira de identidade nº 4086224691 e CPF nº 010.290.790-05, DECLARA, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () **COOPERATIVA**, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Palhoça, 31 de Janeiro de 2019.



Vanessa Sffair Delaix
 Vanessa Sffair Delaix
 Contadora
 CRC RS 089737/O-8 TSC

Aririu Zuffel
31.128.170/0001-80
I.E. 258.771.429
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
 AV. DARIO DA SILVA MATTOS, 1952
 ARIRIU
PALHOÇA/SC



MULTILUZ COMERCIAL LTDA

AV DARIO DA SILVA MATTOS, 1952
BAIRRO ARIRIU - PALHOÇA/SC
Email: multiluzcomercial@gmail.com |

• CNPJ - 31.128.170/0001-80
• I.E - 258.771.429

055

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, estabelecida na Av. Dario da Silva Mattos, 1952, Aririu, Município de Palhoça, SC, por intermédio de seu procurador Sr. **ROBERTO GRAFF**, portador da cédula de identidade RG nº 9086985448, portador do CPF nº. 027.815.780-70, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários e observados a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara ainda que conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Palhoça – RS, 21 de março de 2019.



Roberto Graff
Procurador

Atenciosamente,
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

31.128.170/0001-80
I.E. 258.771.429
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
AV. DARIO DA SILVA MATTOS, 1952
ARIRIU
PALHOÇA/SC



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

Avenida Brasil n.º 334 - Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. - Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com sede na Rua: AVENIDA BRASIL, n.º 334, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.583.036/0001-07, representada, neste ato, por seu administrador: LUAN RUARO MARCANTE, brasileiro, estado civil CASADO profissão ENGENHEIRO ELÉTRICISTA, residente e domiciliado em PATO BRANCO, NA RUA TAMOIO, 355 CENTRO nomeia e constitui seu representante: SANDRO MARCIO BALDISSERA, estado civil, CASADO profissão VENDEDOR, portador da cédula de identidade RG n.º 4.545.625-0, e do CPF n.º 706.580.649-91, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 08/2019 PMCD, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13 MAR 2019

PATO BRANCO, 21 DE MARÇO DE 2019.

2º OFÍCIO NOTAS

Luante

LUAN RUARO MARCANTE
ENG. ELETRICISTA-CREA PR131568/D
RG: 9.016.884-3
CPF: 074.747.679-96

2º TABELIONATO DE NOTAS
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **LUAN RUARO MARCANTE**, 762764, Pato Branco-PR, 13 de março de 2019 - 18:13:51h. Emplumamentos: R\$4,19 (VRC 21,73) Selo: R\$0,80 Funrejus: R\$1,05 - SS: R\$0,13 - FADep: R\$0,21 Total = R\$6,38.

Em Teste da Verdade.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente
Selo Digital Nº qVRHhJWt9I xNMEw-nzvtI.xawej -
confira em <http://funarpen.com.br>

Rua Gramma, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 SANDRO MARCIO BALDISSERA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4545625-0 SRSP PR

CPF
 706.580.649-91 DATA NASCIMENTO
 09/06/1971

FILIAÇÃO
 RICARDO DOMINGOS
 BALDISSERA
 HELENA MARCANTE
 BALDISSERA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB
 II

Nº REGISTRO
 01622849020 VALIDADE
 05/10/2022 1ª ANULACAO
 25/10/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PATO BRANCO, PR DATA CESSAO
 06/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

76656494845
 PR913181962

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1522693316

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1522693316



DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS

Edital de Licitação

PROCESSO N 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL N 08/2019.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS inscrito no CNPJ nº 10.583.036/0001-07, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. LUAN RUARO MARCANTE portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.016.884-3 e do CPF nº 074.747.679-96, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 08/2019 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Handwritten signature]

PATO BRANCO, 21 DE MARÇO DE 2019.

[Handwritten signature: Luarcarante]
LUAN RUARO MARCANTE
ENG. ELETRICISTA-CREA PR131568/D
RG: 9.016.884-3
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

LIVRO
139

RUBRICA

FOLHA

183/84

Protocolo 0000560



"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME A FAVOR DE LUAN RUARO MARCANTE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (09/03/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.583.036/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 334, Centro em Pato Branco-PR, nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206379734 de 16/01/2009, Balanço devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117479837 de 14/09/2011 e Certidão Simplificada emitida em 29/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujas cópias ficam arquivadas nestas notas no arquivo de contratos nº 009 às folhas 035, neste ato representada, por sua sócia administradora **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada, empresária, natural de Mariópolis/PR, nascida em 15/08/1964, filha de BALDUINO RUARO e LEONILDE MARIA RUARO, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.861.954-3-SSP-PR, expedida em 15/12/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 881.451.829-72, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUAN RUARO MARCANTE**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e capaz, engenheiro eletricitista, nascido em 04/10/1990, filho de MILTON MARCANTE e LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 90168843/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 074.747.679-96, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere: amplos e gerais para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, comprar e vender qualquer produtos comercializados pelo Outorgante; pagar e receber quantias, totais ou parciais; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas,

notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; representar a Outorgante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, ITAÚ UNIBANCO S/A; BANCO BRADESCO S/A; e juntamente as Cooperativas de Crédito: SICREDI; SICOOB; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE PATO BRANCO - SICOOB PATO BRANCO, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO em qualquer de suas Agências e Filiais, podendo aí, movimentar contas correntes já existentes; emitir, receber, sacar ordens de pagamentos, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e/ou contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar resgates/aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, proposta, e borderôs; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, aí podendo assinar tudo o que necessário for, inclusive Carteira de Trabalho da Previdência Social, demitir e admitir empregados, fixar salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados, firmar recibos; representar perante Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, firmar acordos; perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo





2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

LIVRO 139 FOLHA 183/184

Protocolo 0000560

umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; confere ainda poderes especiais para representar a Outorgante em licitações e concorrências públicas, assinando os documentos necessários, podendo em nome da Outorgante nomear representantes em licitações e concorrências públicas, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000560, em data de 09/03/2015. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas: R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,55. Selo Digital Nº auyNr.DTipK.ho7fU, Controle: hJczq.1WwF. Pato Branco-PR, 09 de março de 2015. (aa.) CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, sócia administradora do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 09 de março de 2015

ANA LUIZA ARRUDA LEITE
Escrevente Juramentada



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
auyNr.DTipK.ho7fU
Controle:
hJczq.1WwF
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0637973-4

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/01/2009

Data de Início de Atividade

16/01/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 0,00
SEM EXPRESSAO MONETARIA

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

IREN TERESINHA MARCANTE
374.180.769-91

20.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

maria ines paludo marcante
518.578.479-20

15.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE
881.451.829-72

15.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/09/2011

Número: 20117479837

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

PATO BRANCO - PR, 19 de março de 2019

19/199068-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3 - PR
Relatora



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



063 062

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

IRÊS TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.

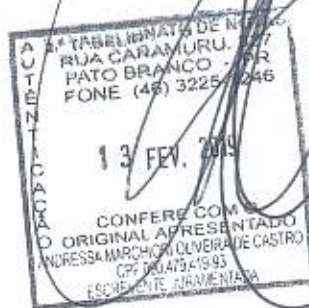
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia **IRÊS TEREZINHA MARCANTE**, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

064
063

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

065
064

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

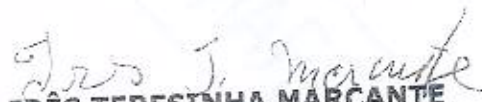
DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

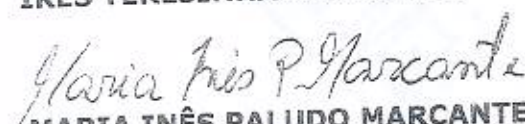
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

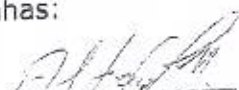
Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.


IRÊS TERESINHA MARCANTE


LEÂNDRA MARIA RUARO MARCANTE


MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

Testemunhas:


1) ALTAIR JOSÉ MOTTA
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6


2) CHRYSTIANE MARCANTE
RG nº. 6.135.905-2 PR



por POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES



TAKTGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PROCESSO N.º 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

Proposta

❖ ITEM 04 - PROPOSTA DE PREÇO

✓ PROPOSTA COMERCIAL

9
1/2

TAKTGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PROCESSO N.º 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **TAKT GTN INDUSTRIA E COM. DE PROD.ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP**
CNPJ: 07.052.056/0001-39 INSC. EST. 90.321240-35
Rua Paraíso do Norte, 991 – Emiliano Pernetá - CEP: 83324-221 Pinhais – PR
Fone/Fax: 41 – 3557-5257 Email: comercial.ipelux@gmail.com
Responsável: Janaina do Rocio Santos Rocha
Banco: Banco do Brasil Cód 001 AG: 3041-4 Conta Corrente: 118777-5

Item	Quant.	Descrição	Marca	valor unit.	valor total
3	120	Reator VS AF, externo, sem base, 250W, 220v	TAKTGTN	R\$ 63,70	R\$ 7.644,00
4	250	Reator VS AF, externo, com base, 70W 220v	TAKTGTN	R\$ 47,40	R\$ 11.850,00
5	30	Reator vapor metálico, AF, externo, com base, 400W	TAKTGTN	R\$ 96,90	R\$ 2.907,00
6	370	Rele foto elétrico, 105-305v, RE 98	TAKTGTN	R\$ 12,70	R\$ 4.699,00
7	30	Braço tipo BR1 de 1m, para luminária tipo LM1	TAKTGTN	R\$ 17,00	R\$ 510,00
9	30	Luminaria tipo LM1, E 27, com acrílico	TAKTGTN	R\$ 63,50	R\$ 1.905,00

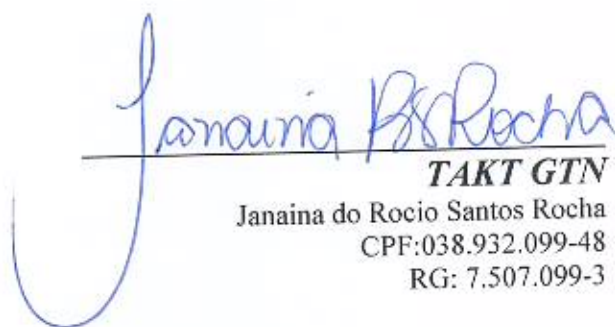
Valor total: Vinte e Nove Mil Quinhentos e Quinze Reais

R\$ 29.515,00

Declaramos que preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. A empresa declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.
A validade da proposta é de, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, demais condições conforme edital.

Pinhais, 21 de março de 2019

07.052.056/0001-39
TAKT GTN - IND. DE PRODS.
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
Rua Paraíso do Norte, 991
CEP: 83.324-030 - Emiliano Pernetá
PINHAIS - PR


TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF: 038.932.099-48
RG: 7.507.099-3



DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS

Ào: Pregoeiro Oficial do Município de Coronel Domingos Soares
Município de Coronel Domingos Soares
Processo Licitatório nº 15/2019
Pregão Presencial nº 08/2019

Proposta Comercial.

ITEM	Quant.	Unid.	descrição dos produtos cotados	Marca	unitário	total
1	120	Unid	Lampada Vapor de Sodio Tubular, 250w tipo E-40	OUROLUX	29,15	3.498,00
2	250	Unid	Lampada vapor de Sodio Tubular, 70w, tipo E-27	OUROLUX	20,93	5.232,50
3	120	Unid	Reator VS AF, externo, sem base, 250w, 220v	Sama Reatores	66,15	7.938,00
4	250	Unid	Reator VS AF, externo, com base, 70w, 220v	Sama Reatores	63,15	15.787,50
5	30	Unid	Reator Vapor Metalico, AF, externo, com base 400w	Sama Reatores	87,15	2.614,50
6	370	Unid	Rele foto elétrico, 105-305v, re98	LINCE	28,12	10.404,40
7	30	Unid	Braco tipo BR1 de 1 m, para luminaria tipo LM1	OLIVO	24,11	723,30
8	30	Unid	Parafuso maquina 16x250mm (5/8x10)	Romagnole	7,55	226,50
9	30	Unid	Luminaria tipo LM1, E 27, com acrílico	4 Luz Vitoria	98,11	2.943,30
10	100	Unid	Tapite 1/0x1/0 com 1 parafuso	Mael	4,33	433,00
11	120	Unid	Tuboled T8 de 18w, 1200mm, de 6400k, bivolt	kian	20,48	2.457,60
12	40	Unid	Porta lampada de porcelana, tipo E-27	Germer	3,88	155,20
13	20	Unid	Porta lampada de porcelana, tipo E-40	Germer	8,51	170,20
						52.584,00
Valor Total R\$: (Cinquenta e dois Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)						

Trata-se de quantidade estimada de consumo para um
período de 18 (dezoito) meses, a qual será adquirida

			Luan Ruaro Marcante.		
			Eng. Elétricista-Crea Pr. 131568/D		
			RG: 9.016.884-3		
			CPF: 074.747.679-96.		
			Pato Branco, 21 de Março de 2019		

Prazo de Validade da Proposta 60 (sessenta) dias, da homologação deste processo
Matérias cotadas já estão inclusos todos os custos como, taxa de entregas,
frete, impostos, etc.

10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



EMPRESA COMERCIAL
MATERIAIS ELÉTRICOS

ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

069
068

Edital de Licitação
PROCESSO N 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL N 08/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR
PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta:

Razão Social :CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ:10.583.036/0001-07
Endereço:AVENIDA BRASIL, 334 CENTRO
Telefone/Fax :046 3220 55 66
E-mail:SANDRO@PATOESTE.COM.BR
Responsável para contato:SANDRO
Prazo de entrega:CONFORME ITEM 6.2 (5 DIAS ÚTEIS)
Validade da proposta :CONFORME ITEM 4.9 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS)
PRESENTE CONTRATO E DE 18 MESES

Dados bancários :

CONTA Nº 53961-4
AGENCIA Nº 1235
BANCO: ITAÚ
CIDADE: PATO BRANCO
ESTADO:PARANÁ

Valor Global da proposta :R\$:52.584,00 (Cinquenta e dois Mil, Quinhentos e Oitenta e quatro Reais)

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.
Observações:

PATO BRANCO, 21 DE MARÇO DE 2019.


LUAN RUARO MARCANTE
ENG. ELETRICISTA – CREA PR 131568/D
RG:9.016.884-3
CPF:074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

TAKT GTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PROCESSO N.º 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

Habilitação

❖ ITEM 05 - HABILITAÇÃO

- ✓ CNPJ.
- ✓ CICAD.
- ✓ CND FEDERAL
- ✓ CND ESTADUAL
- ✓ CND MUNICIPAL
- ✓ ALVARÁ
- ✓ FGTS
- ✓ CNDT
- ✓ FALÊNCIA E CONCORDATA – 60 DIAS
- ✓ BALANÇO
- ✓ ATESTADO
- ✓ DECLARAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.052.056/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2004
NOME EMPRESARIAL TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARAISO DO NORTE	NÚMERO 991	COMPLEMENTO
CEP 83.324-221	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3557-5257		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 08:58:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90321240-35

Inscrição CNPJ

07.052.056/0001-39

Início das Atividades

11/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TAKT GTN - IND E COM DE PRODUTOS ELETRO ELETRON LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA PARAISO DO NORTE, 991 - EMILIANO PERNETA - CEP 83324-221
FONE: (41) 3557-5257

Município de Instalação PINHAIS - PR, DESDE 08/2008

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2740-6/02 - FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO

2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS

4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	598.162.019-68	GILSON JOSE TESLUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	444.314.499-49	JOSE NICODEMOS TRZECIAK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	520.537.339-34	LUIZ TOMIO AIBARA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90321240-35

Emitido Eletronicamente via Internet
27/02/2019 9:43:21Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 07.052.056/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:45 do dia 20/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2019.

Código de controle da certidão: **7BF4.EB0A.5D46.AA98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1
4/32



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019362285-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.052.056/0001-39

Nome: **TAKT GTN - IND E COM DE PRODUTOS ELETRO ELETRON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16995/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 07.052.056/0001-39	
Endereço: RUA PARAISO DO NORTE, 991	
Complemento:	CEP: 83.324-221
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço:
www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
27/02/2019 às 09:27
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-PRVNIA-192294500

[Handwritten signature]
6/32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

076 075

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**
Nº 57446

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 5697/2008 A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 57446	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): RISCO II - MÉDIO	Tipo ISS: NENHUM	Finalidade Definitivo
Nome / Razão TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP			Porte: PEQUENO PORTE
Nome Fantasia / Sobrenome			
CPF / CNPJ 07.052.056/0001-39	Cod. Único 925594	Inscrição Imobiliária 22.093.0262.001.00.00	
Logradouro RUA PARAISO DO NORTE			Numero 991
CEP 83.324-221	Bairro EMILIANO PERNETA	Complemento	
Atividade Principal 274060200 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO			
Atividade(s) Secundária(s) 464940600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES 466999900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 474400100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 261080000 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS 259939900 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Contador / Contabilidade Responsável 763110 - FERNANDO SILVA MOTTIN			
Observação			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Pinhaís, 25 de outubro de 2018

EDILBERTO MAZON

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

JULIO CESAR MENDES

GERENTE DE ALVARÁ E ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA

Autenticidade do
Documento



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A Renovação do Alvará estará sujeita a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07052056/0001-39
Razão Social: TAKT GTN IND E COM DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: TAKT GTN IND E COM DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Endereço: R PARAISO DO NORTE 991 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022104145552547761

Informação obtida em 27/02/2019, às 09:29:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.052.056/0001-39

Certidão nº: 165937531/2019

Expedição: 09/01/2019, às 09:04:49

Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO
E L E T R O N I C O S L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o

nº 07.052.056/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 195 - Pinhais - PR
CEP 83321-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@tribunaldopinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ 07.052.056/0001-39, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 19 de Fevereiro de 2019.

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.O. 237/06

Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2013



01/37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205331657	CNPJ 07.052.056/0001-39
NOME EMPRESARIAL TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.48.2B.D3.D1.38.4A.65.21.09.9C.E4.49.5F.0E.35.26.C1.B6.B5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03577116960	RODRIGO MOTTIN	307269125642906507 017891125384492082 70	17/05/2017 a 16/05/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07052056000139	TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO: 07052056000139	191291093795306578 8	29/06/2017 a 29/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8A.48.2B.D3.D1.38.4A.65.21.09.9C.E4.
49.5F.0E.35.26.C1.B6.B5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2018 às 15:25:44

CF.20.04.F2.C3.1E.54.17
BC.C7.8E.2F.4D.4F.9A.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

11/32

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.052.056/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
 NIRE 41205331657
 CNPJ 07.052.056/0001-39
 Número de Ordem 14
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município Pinhais
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/10/2004
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 14346

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 14
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 14346
 Data de início 01/01/2017
 Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.48.2B.D3.D1.38.4A.65.21.09.9C.E4.49.5F.0E.35.26.C1.B6.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.052.056/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.522.517,18	R\$ 1.006.642,86
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.453.232,22	R\$ 968.572,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 713.351,75	R\$ 581.741,88
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 852,67	R\$ 715,55
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 130.959,68	R\$ 3,10
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 581.539,40	R\$ 581.023,23
CLIENTES	R\$ 220.941,30	R\$ 148.808,15
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 220.941,30	R\$ 148.808,15
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 277.917,76	R\$ 238.022,89
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 277.243,34	R\$ 224.277,36
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ 674,42	R\$ 1.376,11
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ 12.369,42
ESTOQUES	R\$ 241.021,41	R\$ 0,00
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 241.021,41	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 69.284,96	R\$ 38.069,94
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 29.972,75	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS AOS SOCIOS	R\$ 29.972,75	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 35.246,47	R\$ 34.004,20
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 144.412,91	R\$ 144.412,91
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (109.166,44)	R\$ (110.408,71)
INTANGÍVEL	R\$ 4.065,74	R\$ 4.065,74
INTANGIVEL	R\$ 4.065,74	R\$ 4.065,74
PASSIVO	R\$ 1.522.517,18	R\$ 1.006.642,86
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 153.177,96	R\$ 261.559,69
FORNECEDORES	R\$ 82.593,38	R\$ 215.266,45
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 82.593,38	R\$ 215.266,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 29.433,95	R\$ 10.499,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 29.306,89	R\$ 10.442,30
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 127,06	R\$ 57,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 25.643,89	R\$ 33.372,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 6.885,40	R\$ 12.937,59
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 3.763,23	R\$ 5.514,93
FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	R\$ 14.995,26	R\$ 14.919,58
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 15.506,74	R\$ 22.421,21
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 15.506,74	R\$ 15.506,74
CONTAS CORRENTES	R\$ (0,00)	R\$ 330,00
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (0,00)	R\$ 6.584,47
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 45.567,38	R\$ (14.593,75)
(-) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 45.567,38	R\$ (14.593,75)
(-) EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 45.567,38	R\$ (14.593,75)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.323.771,84	R\$ 739.676,92
CAPITAL SOCIAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.073.771,84	R\$ 489.676,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.073.771,84	R\$ 489.676,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.48.2B.D3.D1.38.4A.65.21.09.9C.E4.49.5F.0E.35.26.C1.B6.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
10/02

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.052.056/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.006.642,86	R\$ 865.518,37
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 968.572,92	R\$ 828.686,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 581.741,88	R\$ 405.276,06
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 715,55	R\$ 807,07
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 3,10	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 581.023,23	R\$ 405.468,99
CLIENTES	R\$ 148.808,15	R\$ 187.350,99
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 148.808,15	R\$ 187.350,99
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 238.022,89	R\$ 235.059,13
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 224.277,36	R\$ 232.422,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ 1.376,11	R\$ 1.155,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 12.369,42	R\$ 1.482,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 38.069,94	R\$ 36.832,19
IMOBILIZADO	R\$ 34.004,20	R\$ 32.766,45
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 144.412,91	R\$ 144.412,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (110.408,71)	R\$ (111.646,46)
INTANGÍVEL	R\$ 4.065,74	R\$ 4.065,74
INTANGÍVEL	R\$ 4.065,74	R\$ 4.065,74
PASSIVO	R\$ 1.006.642,86	R\$ 865.518,37
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 281.559,69	R\$ 145.177,69
FORNECEDORES	R\$ 215.266,45	R\$ 56.716,51
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 215.266,45	R\$ 56.716,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 10.499,93	R\$ 12.755,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 10.442,30	R\$ 12.702,61
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 57,63	R\$ 52,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 33.372,10	R\$ 44.495,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 12.937,59	R\$ 17.081,18
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 5.514,93	R\$ 8.187,79
FERIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	R\$ 14.919,58	R\$ 19.226,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 22.421,21	R\$ 31.210,99
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 15.506,74	R\$ 15.506,74
CONTAS CORRENTES	R\$ 330,00	R\$ 4.819,44
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ 6.584,47	R\$ 10.884,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ (14.593,75)	R\$ 110.007,46
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ (14.593,75)	R\$ 110.007,46
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	R\$ (14.593,75)	R\$ 110.007,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 739.676,92	R\$ 610.333,22
CAPITAL SOCIAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 489.676,92	R\$ 360.333,22
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 489.676,92	R\$ 360.333,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.48.2B.D3.D1.38.4A.65.21.09.9C.E4.49.5F.0E.35.26.C1.B6.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

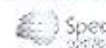
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]
14/07

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.052.056/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 865.518,37	R\$ 743.645,65
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 828.686,18	R\$ 707.898,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 406.276,06	R\$ 264.468,06
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 807,07	R\$ 2.089,49
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ (0,00)	R\$ 4,69
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 405.468,99	R\$ 262.374,48
CLIENTES	R\$ 187.350,99	R\$ 195.036,48
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 187.350,99	R\$ 195.036,48
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 235.059,13	R\$ 248.393,78
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 232.422,00	R\$ 243.910,69
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ 1.155,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.482,13	R\$ 4.483,09
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 36.832,19	R\$ 35.746,73
IMOBILIZADO	R\$ 32.766,45	R\$ 31.680,99
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 144.412,91	R\$ 144.412,91
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (111.646,46)	R\$ (112.731,92)
INTANGÍVEL	R\$ 4.065,74	R\$ 4.065,74
INTANGÍVEL	R\$ 4.065,74	R\$ 4.065,74
PASSIVO	R\$ 865.518,37	R\$ 743.645,65
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 145.177,69	R\$ 125.868,76
FORNECEDORES	R\$ 56.716,51	R\$ 45.867,94
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 56.716,51	R\$ 45.867,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 12.755,05	R\$ 511,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 12.702,61	R\$ 291,10
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 52,44	R\$ 220,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 44.495,14	R\$ 45.742,52
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 17.081,18	R\$ 13.975,79
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 8.187,79	R\$ 7.400,17
FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	R\$ 19.226,17	R\$ 24.366,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 31.210,99	R\$ 33.746,96
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 15.506,74	R\$ 15.506,74
CONTAS CORRENTES	R\$ 4.819,44	R\$ 14.950,00
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ 10.884,81	R\$ 3.390,22
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 110.007,46	R\$ 217.859,59
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 110.007,46	R\$ 217.859,59
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 110.007,46	R\$ 217.859,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 610.333,22	R\$ 399.917,30
CAPITAL SOCIAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 360.333,22	R\$ 149.917,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 360.333,22	R\$ 149.917,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.48.2B.D3.D1.38.4A.65.21.09.9C.E4.49.5F.0E.35.26.C1.B6.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

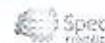
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

15/02

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.052.056/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 743.645,65	R\$ 1.609.468,81
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 707.898,92	R\$ 1.577.276,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 264.468,66	R\$ 48.336,52
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 2.089,49	R\$ 1.365,26
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 4,69	R\$ 11.059,67
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 262.374,48	R\$ 35.911,59
CLIENTES	R\$ 195.036,48	R\$ 776.958,26
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 195.036,48	R\$ 776.958,26
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 248.393,78	R\$ 384.473,60
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 243.910,69	R\$ 381.653,22
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.739,28
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 4.483,09	R\$ 1.081,10
ESTOQUES	R\$ (0,00)	R\$ 367.507,88
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ 367.507,88
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 35.746,73	R\$ 32.192,55
IMOBILIZADO	R\$ 31.680,99	R\$ 28.126,81
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 144.412,91	R\$ 118.412,91
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (112.731,92)	R\$ (90.286,10)
INTANGÍVEL	R\$ 4.065,74	R\$ 4.065,74
INTANGIVEL	R\$ 4.065,74	R\$ 4.065,74
PASSIVO	R\$ 743.645,65	R\$ 1.609.468,81
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 125.868,76	R\$ 251.549,58
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 121.569,25
EMPRÉSTIMOS	R\$ (0,00)	R\$ 121.569,25
FORNECEDORES	R\$ 45.867,94	R\$ 23.164,35
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 45.867,94	R\$ 23.164,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 511,34	R\$ 47.585,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 291,10	R\$ 47.084,60
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 220,24	R\$ 501,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 45.742,52	R\$ 26.531,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 13.975,79	R\$ 9.539,79
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 7.400,17	R\$ 7.171,10
FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	R\$ 24.366,56	R\$ 9.820,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 33.746,96	R\$ 32.698,83
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 15.506,74	R\$ 15.506,74
CONTAS CORRENTES	R\$ 14.850,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ 3.390,22	R\$ 17.192,09
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 217.859,59	R\$ 373.179,79
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 217.859,59	R\$ 373.179,79
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 217.859,59	R\$ 373.179,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 399.917,30	R\$ 984.739,44
CAPITAL SOCIAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 149.917,30	R\$ 734.739,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 149.917,30	R\$ 734.739,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.48.2B.D3.D1.38.4A.65.21.09.9C.E4.49.5F.0E.35.26.C1.B6.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

16/32

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TAKT GTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.052.056/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 303.040,75	R\$ 468.956,15
Vendas de Produtos a Prazo	R\$ 303.040,75	R\$ 468.956,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (79.561,40)	R\$ (113.153,17)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (79.561,40)	R\$ (113.153,17)
(-) IPI	R\$ (4.298,02)	R\$ (20.493,59)
(-) ICMS	R\$ (34.724,27)	R\$ (79.226,69)
(-) PIS	R\$ (1.876,83)	R\$ (2.718,44)
(-) COFINS	R\$ (8.662,28)	R\$ (12.546,84)
Isens. Devoluções	R\$ (0,00)	R\$ 1.832,42
(-) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 223.479,35	R\$ 355.792,98
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (720.525,01)	R\$ (350.250,31)
(-) Estoque Inicial de Materiais-Primas	R\$ (241.021,41)	R\$ (0,00)
(-) Industrialização Efetuado por Outras Empresas	R\$ (28.257,83)	R\$ (57.451,55)
(-) Compra de Matérias-Primas a Prazo	R\$ (304.442,90)	R\$ (220.932,55)
(-) Frete sobre Compra de Matérias-Primas	R\$ (17.120,58)	R\$ (4.407,31)
(-) Isens sobre Compra de Matérias-Primas	R\$ 35.752,64	R\$ (6.615,02)
(-) Isens sobre Compra de Matérias-Primas	R\$ (0,00)	R\$ 6.962,74
(-) Isens sobre Outras Operações	R\$ (0,00)	R\$ 7.362,59
(-) IPI sobre Compra de Matérias-Primas	R\$ (38.723,32)	R\$ (8.547,22)
(-) Material de Uso e Consumo na Produção	R\$ (29.421,04)	R\$ (18.941,53)
(-) Custos com Importação	R\$ 28.886,74	R\$ (0,00)
(-) Estoque Final de Matérias-Primas	R\$ (32.057,50)	R\$ (41.751,08)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (7.546,55)	R\$ (2.973,28)
(-) 13º Salário	R\$ (1.258,23)	R\$ (5.075,16)
(-) Férias	R\$ (12.567,48)	R\$ (13.625,13)
(-) Isens	R\$ (3.007,01)	R\$ (4.907,06)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (1.477,77)
(-) Intercaptação e Aviso Prévio	R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) Assistência Médica e Social (Produção)	R\$ (0,00)	R\$ (3.444,00)
(-) Alimentação do Trabalhador (Produção)	R\$ (541,00)	R\$ (0,00)
(-) Equipamentos de Proteção Individual (Produção)	R\$ (267,00)	R\$ (2.850,59)
(-) Transporte de Empregados (Produção)	R\$ (3.670,00)	R\$ (0,00)
(-) Treinamento	R\$ (1.850,30)	R\$ (2.504,94)
(-) Energia Elétrica (Produção)	R\$ (1.682,00)	R\$ (13.540,50)
(-) Serviços de Pessoa Jurídica (Produção)	R\$ (6.000,00)	R\$ (4.457,37)
(-) LUCRO BRUTO	R\$ (497.046,65)	R\$ (32.240,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (20.275,35)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (953,98)	R\$ (0,00)
(-) Frete e Cartões	R\$ (953,98)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (28.104,15)	R\$ (1.362,23)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (2.611,01)	R\$ (8.432,00)
(-) Pró-Labore	R\$ (435,00)	R\$ (425,72)
(-) 13º Salário	R\$ (476,22)	R\$ (565,30)
(-) Férias	R\$ 1.454,85	R\$ (2.135,06)
(-) Isens	R\$ (3.679,47)	R\$ (241,84)
(-) FGTS	R\$ (517,49)	R\$ (0,00)
(-) Alimentação do Trabalhador (Adm)	R\$ (26,30)	R\$ (0,00)
(-) Transporte de Empregados (Adm)	R\$ (9,07)	R\$ (2.480,05)
(-) Despesas com Viagens e Estadas	R\$ (0,00)	R\$ (1.237,75)
(-) Depreciações	R\$ (1.242,27)	R\$ (216,59)
(-) Água e Esgoto	R\$ (188,82)	R\$ (3.128,99)
(-) Telecomunicações	R\$ (2.720,31)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Veículos (Adm)	R\$ (550,00)	R\$ (718,30)
(-) Impostos e Taxas	R\$ (619,57)	R\$ (1.173,09)
(-) Material de Escritório	R\$ (325,84)	R\$ (5.141,57)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (6.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Estacionamentos e Condições	R\$ (10,00)	R\$ (126,70)
(-) Frete e Cartões	R\$ (0,00)	R\$ (463,00)
(-) Locação, Relações, Casa e Cozinha	R\$ (0,00)	R\$ (495,70)
(-) Segurança e Vigilância	R\$ (743,39)	R\$ (34,33)
(-) Seguro de Bens	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Cartão	R\$ (159,26)	R\$ (1.874,50)
(-) Honorários Advocaciais	R\$ (0,00)	R\$ (1.337,00)
(-) Despesas com Informática	R\$ (1.384,00)	R\$ (532,21)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (217,19)	R\$ (0,00)
(-) Isens	R\$ (206,02)	R\$ (0,00)
(-) IPI	R\$ (11,16)	R\$ (36.697,89)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (526.322,02)	R\$ (9.580,41)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 9.919,85	R\$ (3.106,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7.107,29)	R\$ (0,00)
(-) Descontos Concedidos	R\$ (5.200,00)	R\$ (1.278,15)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (1.547,49)	R\$ (832,90)
(-) Juros	R\$ (359,80)	R\$ 12.756,74
(-) Multas	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 15.027,14	R\$ 12.756,74
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 15.010,64	R\$ 116,30
Juros Recebidos	R\$ 16,50	R\$ (27.007,49)
(-) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ (517.402,17)	R\$ (6.214,89)
(-) RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ (517.402,17)	R\$ (6.214,89)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (3.122,83)	R\$ (6.214,89)
(-) CS	R\$ (3.122,83)	R\$ (7.667,37)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (3.472,26)	R\$ (7.667,37)
(-) IR	R\$ (3.472,26)	R\$ (40.899,71)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (523.997,26)	

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.4B.2B.D3.D1.3B.4A.65.21.0B.9C.E4.49.5F.0E.3B.2B.C1.B6.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.052.056/0001-39
 Número da Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 468.956,15	R\$ 54.066,87
Vendas de Produtos a Prazo	R\$ 468.956,15	R\$ 54.066,87
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (113.163,17)	R\$ (11.606,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (113.163,17)	R\$ (11.606,24)
(-) (-) Ipi	R\$ (20.493,59)	R\$ (2.289,18)
(-) (-) Icms	R\$ (79.236,85)	R\$ (7.427,18)
(-) (-) Pis	R\$ (2.718,44)	R\$ (336,56)
(-) (-) Cofins	R\$ (12.545,69)	R\$ (1.553,33)
(-) Icms Devoluções	R\$ 1.832,40	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LIQUIDA	R\$ 355.792,98	R\$ 42.460,63
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (360.250,35)	R\$ (194.582,80)
(-) Industrialização Eleutada por Outras Empresas	R\$ (57.451,55)	R\$ (22.500,46)
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo	R\$ (209.932,53)	R\$ (77.339,59)
(-) Fretes sobre Compras de Matérias-Primas	R\$ (4.407,31)	R\$ (9.250,22)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas	R\$ (0,00)	R\$ 466,52
(-) Icms sobre Compras de Matérias-Primas	R\$ 18.815,02	R\$ 6.023,37
(-) Icms sobre Outras Operações	R\$ 6.962,24	R\$ 722,85
(-) Ipi sobre Compras de Matérias-Primas	R\$ 7.362,69	R\$ 3.128,32
(-) Materiais de Uso e Consumo na Produção	R\$ (9.547,22)	R\$ (4.228,34)
(-) Custos com Importação	R\$ (18.941,53)	R\$ (12.839,32)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (41.751,68)	R\$ (36.821,17)
(-) 13º Salário	R\$ (3.973,28)	R\$ (3.379,22)
(-) Férias	R\$ (5.075,09)	R\$ (4.223,70)
(-) Inss	R\$ (13.625,13)	R\$ (11.704,73)
(-) Fgts	R\$ (4.907,05)	R\$ (7.514,96)
(-) Indenizações e Aviso Prévio	R\$ (1.427,77)	R\$ (2.224,20)
(-) Assistência Médica e Social (Produção)	R\$ (160,00)	R\$ (0,00)
(-) Alimentação do Trabalhador (Produção)	R\$ (3.444,80)	R\$ (5.057,80)
(-) Transporte de Empregados (Produção)	R\$ (2.690,52)	R\$ (3.852,88)
(-) Energia Elétrica (Produção)	R\$ (2.504,34)	R\$ (2.855,99)
(-) Serviços de Pessoa Jurídica (Produção)	R\$ (13.540,50)	R\$ (80,00)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (0,00)	R\$ (290,00)
(-) (-) LUCRO BRUTO	R\$ (4.457,37)	R\$ (152.122,22)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (32.240,49)	R\$ (34.573,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (31.705,26)	R\$ (34.539,79)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (1.362,23)	R\$ (5.115,29)
(-) Pró-Labore	R\$ (8.433,00)	R\$ (8.433,00)
(-) 13º Salário	R\$ (426,22)	R\$ (426,22)
(-) Férias	R\$ (568,30)	R\$ (568,29)
(-) Inss	R\$ (2.139,08)	R\$ (3.354,35)
(-) Fgts	R\$ (341,84)	R\$ (488,75)
(-) Despesas com Viagens e Estadas	R\$ (2.480,05)	R\$ (122,58)
(-) Depreciações	R\$ (1.237,75)	R\$ (1.085,46)
(-) Água e Esgoto	R\$ (256,59)	R\$ (291,00)
(-) Telecomunicações	R\$ (3.128,98)	R\$ (3.116,52)
(-) Impostos e Taxas	R\$ (718,30)	R\$ (0,00)
(-) Material de Escritório	R\$ (1.173,09)	R\$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (5.141,57)	R\$ (5.934,75)
(-) Fretes e Carreiros	R\$ (125,70)	R\$ (0,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	R\$ (463,00)	R\$ (350,00)
(-) Segurança e Vigilância	R\$ (408,25)	R\$ (502,68)
(-) Seguros de Risco	R\$ (34,33)	R\$ (102,89)
(-) Serviços de Pessoa Jurídica (Adm)	R\$ (0,00)	R\$ (3.795,91)
(-) Honorários Advocatícios	R\$ (1.374,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Informática	R\$ (1.307,00)	R\$ (852,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (532,21)	R\$ (334,00)
(-) Iof	R\$ (532,21)	R\$ (334,00)
(-) (-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (36.697,86)	R\$ (185.995,01)
(-) (-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 9.690,41	R\$ 6.079,23
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (3.106,33)	R\$ (2.537,91)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (996,28)	R\$ (890,95)
(-) Juros	R\$ (1.278,15)	R\$ (1.215,77)
(-) Multas	R\$ (832,90)	R\$ (431,16)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 12.795,74	R\$ 8.517,14
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 12.795,74	R\$ 8.517,14
(-) (-) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ (27.007,45)	R\$ (180.916,78)
(-) RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ (27.007,45)	R\$ (180.916,78)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (5.214,89)	R\$ (3.390,22)
(-) Cof	R\$ (8.214,89)	R\$ (3.390,22)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (7.667,37)	R\$ (5.339,71)
(-) Ipi	R\$ (7.667,37)	R\$ (5.339,71)
(-) (-) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (40.880,71)	R\$ (189.546,71)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.4B.2B.D3.D1.38.4A.55.21.09.9C.E4.49.5F.DE.35.25.C1.B6.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

089
088

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TAKT GTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.059.056/0001-39
 Número da Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor na 01000 DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 54.068,87	R\$ 717.789,33
Vendas de Produtos a Prazo	R\$ 54.068,87	R\$ 717.789,33
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.609,24)	R\$ (163.503,20)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (1.609,24)	R\$ (163.503,20)
(-) (-) IPI	R\$ (2.385,10)	R\$ (34.169,12)
(-) (-) ICMS	R\$ (7.427,14)	R\$ (124.401,24)
(-) (-) PIS	R\$ (336,55)	R\$ (4.449,46)
(-) (-) COFINS	R\$ (1.550,33)	R\$ (22.908,98)
(=) (=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 49.400,82	R\$ 534.935,13
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (0,00)	R\$ (31.810,77)
(-) (-) Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (0,00)	R\$ (27,21)
(-) (-) IPI sobre Compras de Mercadorias	R\$ (0,00)	R\$ (165.868,88)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (194.589,80)	R\$ (0,00)
(-) (-) Insufrutuação Efetuada por Outras Empresas	R\$ (27.933,46)	R\$ (0,00)
(-) (-) Compras de Matérias-Primas a Prazo	R\$ (77.338,52)	R\$ (70.975,88)
(-) (-) IPI sobre Compras de Matérias-Primas	R\$ (5.255,23)	R\$ (1.079,64)
(-) (-) IPI sobre Compras de Matérias-Primas	R\$ 495,59	R\$ (0,00)
(-) (-) IPI sobre Outras Operações	R\$ 6.022,07	R\$ 2.929,84
(-) (-) IPI sobre Compras de Matérias-Primas	R\$ 722,85	R\$ (0,00)
(-) (-) IPI sobre Compras de Matérias-Primas	R\$ 3.126,32	R\$ 1.221,59
(-) (-) IPI sobre Compras de Matérias-Primas	R\$ 4.220,24	R\$ (18.515,22)
(-) (-) Materiais de Mão e Consumo na Produção	R\$ (12.639,32)	R\$ (17.707,23)
(-) (-) Custos com Importação	R\$ (0,00)	R\$ 327.507,88
(-) (-) Estoque Final de Matérias-Primas	R\$ (36.921,17)	R\$ (20.168,89)
(-) (-) Salários e Ordenações	R\$ (2.378,22)	R\$ (2.345,54)
(-) (-) 13º Salário	R\$ (1.233,70)	R\$ (3.645,25)
(-) (-) Férias	R\$ (1.174,73)	R\$ (3.588,11)
(-) (-) Inss	R\$ (7.514,96)	R\$ (3.990,57)
(-) (-) FGTS	R\$ (2.224,20)	R\$ (1.301,76)
(-) (-) Assistência Médica e Social (Produção)	R\$ (0,00)	R\$ (70,00)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador (Produção)	R\$ (5.657,85)	R\$ (2.507,20)
(-) (-) Transporte de Empregados (Produção)	R\$ (2.552,68)	R\$ (1.089,09)
(-) (-) Energia Elétrica (Produção)	R\$ (2.655,56)	R\$ (7.405,94)
(-) (-) Serviços de Pessoa Jurídica (Produção)	R\$ (80,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (699,00)	R\$ (154,00)
(=) (=) LUCRO BRUTO	R\$ (152.122,02)	R\$ 208.232,04
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (34.873,78)	R\$ (36.789,51)
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (444,78)
(-) (-) Frete e Carreio	R\$ (0,00)	R\$ (444,78)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (24.535,73)	R\$ (5.113,82)
(-) (-) Salários e Ordenações	R\$ (5.115,39)	R\$ (8.432,02)
(-) (-) 13º Salário	R\$ (426,22)	R\$ (426,22)
(-) (-) Férias	R\$ (568,26)	R\$ (568,26)
(-) (-) Inss	R\$ (3.254,25)	R\$ (2.100,15)
(-) (-) FGTS	R\$ (488,75)	R\$ (488,75)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador (Adm)	R\$ (0,00)	R\$ 7,20
(-) (-) Despesas com Viagens e Estadas	R\$ (122,58)	R\$ (775,07)
(-) (-) Depreciação	R\$ (1.385,46)	R\$ (376,41)
(-) (-) Água e Esgoto	R\$ (281,00)	R\$ (208,50)
(-) (-) Telecomunicações	R\$ (2.116,51)	R\$ (2.938,69)
(-) (-) Manutenção de Veículos(Adm)	R\$ (0,00)	R\$ (385,00)
(-) (-) Impostos e Taxas	R\$ (0,00)	R\$ (715,50)
(-) (-) Proncípios	R\$ (0,00)	R\$ (341,00)
(-) (-) Material de Escritório	R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) (-) Honorários Contábeis	R\$ (5.934,75)	R\$ (3.290,10)
(-) (-) Cursos e Transportes	R\$ (0,00)	R\$ (2.380,00)
(-) (-) Lanches, Refeições, Cope e Cozinha	R\$ (370,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Segurança e Vigilância	R\$ (502,69)	R\$ (502,69)
(-) (-) Seguro de Vida	R\$ (102,99)	R\$ (0,00)
(-) (-) Serviços de Pessoa Jurídica (Adm)	R\$ (3.766,91)	R\$ (0,00)
(-) (-) Honorários Advocaciais	R\$ (0,00)	R\$ (1.374,00)
(-) (-) Despesas com Informática	R\$ (652,00)	R\$ (6.202,52)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (284,00)	R\$ (2.365,54)
(-) (-) Impostos Municipais	R\$ (0,00)	R\$ (440,13)
(-) (-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (0,00)	R\$ (265,84)
(-) (-) IPI	R\$ (334,00)	R\$ (1.667,57)
(-) (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 14.650,00
(-) (-) Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ (0,00)	R\$ 14.650,00
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (2.577,77)
(-) (-) Custo Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ (0,00)	R\$ (2.577,77)
(=) (=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (184.995,04)	R\$ 661.512,53
(-) (-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 5.079,23	R\$ (25.489,95)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.537,91)	R\$ (35.618,87)
(-) (-) Despesas Bancárias	R\$ (880,98)	R\$ (4.045,78)
(-) (-) Encargos de Juros e Multa e Oneros Tributários	R\$ (0,00)	R\$ (14.707,69)
(-) (-) Juros	R\$ (1.210,77)	R\$ (14.271,89)
(-) (-) Multas	R\$ (431,16)	R\$ (233,55)
(-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 9.617,14	R\$ 429,82
(-) (-) Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 9.617,14	R\$ 429,82
(=) (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ (160.916,78)	R\$ 635.023,28
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ (160.916,78)	R\$ (5.548,15)
(-) (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (3.390,22)	R\$ (5.548,15)
(-) (-) CS	R\$ (3.390,22)	R\$ (5.548,15)
(-) (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (5.339,71)	R\$ (10.908,77)
(-) (-) IPI	R\$ (5.339,71)	R\$ (10.908,77)
(=) (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 816.566,36
(-) (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (182.645,71)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.48.2B.D3.D1.38.4A.65.21.09.9C.E4.45.5F.0E.35.26.C1.B6.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 5.0.1 do Visualizador

TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.052.056/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL EM 31/12/2017 e 31/12/2016

Movimentação	Capital Social	Lucros e Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo final em 31/12/2015	114.000,00	1.282.186,61	1.396.186,61
Lucro Líquido do Ano	-	1.297.991,71	1.297.991,71
Lucros distribuídos aos sócios	-	(1.158.863,85)	(1.158.863,85)
Aumento de Capital Social	136.000,00	(136.000,00)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(211.542,63)	(211.542,63)
Saldo Final em 31/12/2016	250.000,00	1.073.771,84	1.323.771,84
Prejuízo	-	(137.967,32)	(137.967,32)
Lucros distribuídos aos sócios	-	(202.103,79)	(202.103,79)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	1.038,71	1.038,71
Saldo Final em 31/12/2017	250.000,00	734.739,44	984.739,44

21/02

TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - EPP
 CNPJ: 07.052.056/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 (Valores expressos em reais)

	2017	2016
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
a) RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	-144.658,95	1.101.819,86
Resultado do Exercício	-137.967,32	1.297.991,71
Venda do Ativo Imobilizado	-12.272,23	0,00
Depreciações e Amortizações	4.541,89	15.370,78
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.038,71	-211.542,63
b) (ACRÉSCIMO)/ DECRÉSCIMO DO ATIVO	-759.086,52	632.191,97
Clientes	-556.016,96	-118.891,65
Adiantamentos a Funcionários	-1.064,86	0,00
Despesas do Exercício Seguinte	0,00	-27.001,74
Estoques	-126.486,47	761.763,50
Adiantamentos a Fornecedores	-104.409,88	0,00
Tributos a Recuperar	-1.081,10	0,00
Outros Créditos	29.972,75	16.321,86
c) ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	98.371,62	50.288,60
Fornecedores	-59.429,03	59.062,33
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	887,46	-26.536,46
Obrigações Fiscais	35.343,94	17.762,73
Outros Passivos	121.569,25	0,00
1 - TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-805.373,85	1.784.300,43
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativos Imobilizados	0,00	-4.065,74
Baixa de Ativos Imobilizados	0,00	10.230,00
Venda de Ativos Imobilizados	14.850,00	0,00
2 - TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	14.850,00	6.164,26
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Lucros Distribuídos aos Sócios	-202.103,79	-1.158.863,85
Empréstimo de Sócios	0,00	15.506,74
Empréstimo de Terceiros	327.612,41	45.567,38
3 - TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	125.508,62	-1.097.789,73
(1+2+3) AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES	-665.015,23	692.674,96
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	713.351,75	20.676,79
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	48.336,52	713.351,75
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES	-665.015,23	692.674,96

22/32

TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.052.056/0001-39

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017 e 31/12/2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP iniciou suas atividades em 05/10/2004 e atua no ramo de fabricação e comércio atacadista de reatores e acessórios para lâmpadas; fabricação, comércio atacadista e montagem de equipamentos eletroeletrônicos; equipamentos de iluminação e outros produtos de metal; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de material de construção.

2. REGIME TRIBUTÁRIO

Durante o ano calendário de 2017 e 2016 a empresa optou pela forma de tributação pelo Lucro Presumido e Simples Nacional respectivamente.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara expressamente que as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a NBC TG 1000 (Contabilidade para pequenas e médias empresas) e demais diretrizes contábeis, de acordo com os preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As demonstrações contábeis estão expressas em Reais (R\$), salvo se indicado o contrário. O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, independente do recebimento ou pagamento.

A administração da sociedade optou pela contratação de empresa de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos dos documentos remetidos para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de lucros até a data do balanço, e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do exercício.

b) Contas a Receber

Avaliadas pelo valor original, deduzidas de ajuste para créditos de liquidação duvidosa, quando existem evidências objetivas, de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos.

c) Estoques

Quando existentes, as matérias-primas são avaliadas ao custo médio de aquisição. Os produtos em processo e acabado estão avaliados ao custo de absorção, considerando todos os demais gastos de produção.

d) Investimento em Coligada

O investimento em empresa coligada, quando existente, é avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão demonstrados ao custo.

e) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil dos bens. A Administração da Entidade entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens.

f) Intangível

Todos os custos de pesquisa e desenvolvimento são reconhecidos como despesa (item 18.14 e seguintes do CPC PME). Todos os ativos intangíveis (incluindo ágio) são considerados como tendo vidas úteis definidas e são amortizados de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens.

g) Empréstimos e Demais Obrigações

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

h) Provisão para Contingências

Reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente ou não formalizada, como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e seu valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos, considerados necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa que reflita o valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.

i) Uso de Estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas para o registro de certas transações que afetam ativos e passivos, receitas e despesas, bem como para a divulgação de algumas informações nas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e dessas informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis da Sociedade são revisadas anualmente e referem-se à provisão para contingências e estimativas referentes à seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível.

j) Redução ao Valor Presente de Ativos e Passivos

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes a valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo. A administração entende não ser aplicável qualquer ajuste a valor presente devido aos seus ativos e passivos não embutirem juros ou acréscimos.

k) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A Administração da Sociedade avalia e monitora periodicamente o desempenho futuro dos seus ativos. Neste contexto, considerando o disposto no Pronunciamento Técnico Brasileiro CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 27 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não foram detectados, atualmente, riscos relevantes de Impairment.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDOa) Capital Social

O valor da Capital Social é composto de 250.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 250.000,00.

b) Lucros Acumulados

Referem-se a lucros acumulados de períodos anteriores, que não foram destinados pela administração.

Pinhais (PR), 31 de dezembro de 2017.

24/32

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Pinhais, 31 de dezembro de 2017.

À

MOTTIN CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º:003857/o-3 PR

Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel 11.322, Pineville.

Pinhais – Paraná, CEP 83.320-005.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP**, CNPJ 07.052.056/0001-39, que as informações relativas ao período-base encerrado em 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que todas as transações efetuadas no período pela nossa entidade foram devidamente registradas em nossos sistemas e todas as notas fiscais de vendas ou de serviços foram adequadamente emitidas aos nossos Clientes, bem como obtivemos todos os comprovantes de compras e de despesas efetuadas por nossa Empresa no período;
- c) que todos os documentos e informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- d) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, tais como: fraudes, sonegação tributária, falsificação, fraude a licitações, infrações a legislação trabalhista, entre outros atos que podem ser considerados ilegais ou criminosos segundo a legislação vigente;
- e) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2016;
- f) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- g) que a entidade tem cumprido todas as disposições de seus contratos que poderiam, em caso de descumprimento, ter um efeito relevante sobre as demonstrações contábeis;
- h) que não temos planos ou intenções que possam afetar substancialmente o valor ou a classificação de ativos e passivos constantes nas demonstrações contábeis;
- i) que a entidade não tem ônus ou gravames sobre seus ativos;
- j) que não há evidência de que ativos estão avaliados contabilmente por valor não recuperável no futuro, portanto consideramos que não há necessidade de reconhecer qualquer perda por desvalorização ou não recuperabilidade dos Ativos da Empresa na referida data-base;
- k) que os seguros contratados foram efetuados em valores suficientes para cobrir eventuais sinistros que possam ocorrer, impedindo a continuidade normal dos negócios sociais;

- l) que não há quaisquer contingências trabalhistas, previdenciárias, comerciais e legais que possam afetar a situação financeira e patrimonial da entidade e influir significativamente na sua continuidade;
- m) que a responsabilidade da Mottin Contabilidade S/S Ltda se limita a adoção das práticas contábeis adequadas para nossa entidade, não sendo de responsabilidade daqueles, atos e decisões praticados pela Administração desta Entidade.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer outros fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude ou irregularidades envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança que possam ter efeito significativo sobre as demonstrações contábeis;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Sendo estas nossas considerações sobre este exercício, firmamos esta carta de Responsabilidade.

Atenciosamente,



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.052.056/0001-39 Nire: 41205331657 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 8A.48.2B.D3.D1.38.4A.65.21.09.9C.E4.49.5F.0E.35.26.C1.B6.B5-

Consulta Realizada em: 27/04/2018 12:30:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICO LTDA EPP.**, nomeada de **TAKT GTN** com sede na cidade de Pinhais/PR., situada na Rua Paraíso do Norte, 991, Bairro de Jardim Demeterco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.056/0001-39, forneceu para o Pregão Presencial nº 157/2015, Processo Licitatório nº 254/2015, Ata de Registro de Preço nº 30/2016, os seguintes materiais em conformidade com as especificações e prazos contratos, conforme descrição abaixo:

ITENS FORNECIDOS:

NF	DATA	ITEM	MARCA	QUANT.
2779	20/02/15	REATOR SODIO 70W EXTERNO COM BASE ENCE	TAKT GTN	300
2779	20/02/15	REATOR SODIO 400W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	400
2779	20/02/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	300
2779	20/02/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	300
2779	20/02/15	LUMINARIA PUBLICA LM3 E40	TAKT GTN	300
2779	20/02/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E40	TAKT GTN	300
2779	20/02/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E27	TAKT GTN	300
2814	07/04/15	REATOR SODIO 70W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	REATOR SODIO 400W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	LUMINARIA PUBLICA LM3 E40	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E27	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E40	TAKT GTN	250
2814	07/04/15	BRAÇO TIPO BR2, 3MTS	TAKT GTN	300
2882	19/06/15	REATOR SODIO 400W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2882	19/06/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2882	19/06/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	250
2882	19/06/15	REATOR SODIO 70W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	150
2882	19/06/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E27	TAKT GTN	150

JEFFERSON EVANDRO DAHMER
CPF 903.476.769-87
Secretário de Viação e Serv. Públicos
Data: 01/2/2017 -- 02/01/2017

A

JP

28/12/17

2882	19/06/15	LUMINARIA PUBLICA LM3 E40	TAKT GTN	150
2900	06/07/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E27	TAKT GTN	200
2900	06/07/15	LUMINARIA PUBLICA LM1 E40	TAKT GTN	150
2900	06/07/15	REATOR SODIO 400W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	60
2927	10/08/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	40
2927	10/08/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	40
2954	03/09/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	300
2954	03/09/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	300
2954	03/09/15	LUMINARIA PUBLICA LM3 E40	TAKT GTN	200
2990	06/10/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	400
2990	06/10/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	400
3026	02/12/15	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	260
3026	02/12/15	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	260
3091	03/03/16	LUMINARIA PUBLICA LM1 E40	TAKT GTN	200
3152	25/04/16	REATOR METALICO SODIO 400W EXTERNO, COM ABSE	TAKT GTN	300
3152	25/04/16	REATOR MERCURIO 125W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	150
3152	25/04/16	LUMINARIA PUBLICA LM3-E40 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	50
3152	25/04/16	LUMINARIA PUBLICA LM1-E27 ABERTA	TAKT GTN	125
3219	17/06/16	REATOR METALICO 150W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	150
3219	17/06/16	REATOR METALICO 250W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	250
3219	17/06/16	REATOR SODIO 400W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	150
3219	17/06/16	REATOR METALICO 150W INTERNO	TAKT GTN	125
3219	17/06/16	REATOR MERCURIO 80W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	200
3219	17/06/16	REATOR MERCURIO 125W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	200
3219	17/06/16	REATOR METALICO 400W INTERNO	TAKT GTN	150
3219	17/06/16	LUMINARIA PUBLICA LM3-E40 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	300
3219	17/06/16	LUMINARIA PUBLICA LM1-E27 ABERTA	TAKT GTN	150
3219	17/06/16	REATOR METALICO 250W INTERNO	TAKT GTN	200
3219	17/06/16	RELE FOTOELETRONICO	TAKT GTN	2000
3219	17/06/16	BRAÇO TIPO BR2, 3MTS	TAKT GTN	250
3219	17/06/16	BRAÇO TIPO BR3, 4MTS	TAKT GTN	75
3219	17/06/16	BRAÇO TIPO BR1, 1MT	TAKT GTN	250
3219	17/06/16	BRAÇO TIPO BR3, 4MTS	TAKT GTN	25
3255	25/07/16	REATOR SODIO 150W INTERNO	TAKT GTN	200
3255	25/07/16	REATOR METALICO 150W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	200
3270	16/08/16	LUMINARIA PUBLICA LM1-E27 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	1.500
3270	16/08/16	LUMINARIA PUBLICA LM3-E40 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	200
3270	16/08/16	BRAÇO TIPO BR2, 3MTS	TAKT GTN	250
3312	29/09/16	LUMINARIA PUBLICA LM1-E27 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	250

Certificação que o selo de autenticidade de atos foi colocado na última folha deste documento.
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e não contém nenhuma alteração.
 28 FEB. 2019
 Pinhal.

Fábio César Hildebrand Silva
 Tabelião

3312	29/09/16	LUMINARIA PUBLICA LM3-E40 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	250
3312	29/09/16	REATOR SODIO 150W INTERNO	TAKT GTN	100
3312	29/09/16	REATOR METALICO 150W EXTERNO, COM BASE	TAKT GTN	150
3312	29/09/16	REATOR SODIO 250W INTERNO	TAKT GTN	200
3312	29/09/16	REATOR METALICO SODIO 250W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	150
3312	29/09/16	REATOR MERCURIO 125W COM BASE	TAKT GTN	100
3312	29/09/16	REATOR MERCURIO 80W COM BASE	TAKT GTN	100
3312	29/09/16	REATOR SODIO 70W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	100
3312	29/09/16	BRAÇO TIPO BR2, 3MTS	TAKT GTN	250
3323	20/10/16	LUMINARIA PUBLICA LM1-E27 ABERTA ABNT	TAKT GTN	100
3323	20/10/16	LUMINARIA PUBLICA LM1-E27 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	100
3323	20/10/16	LUMINARIA PUBLICA LM3-E40 C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	200
3323	20/10/16	REATOR METALICO 150W EXTERNO COM BASE	TAKT GTN	500
3323	20/10/16	IGNITOR IGM100-X1313	TAKT GTN	250
3323	20/10/16	REATOR METALICO EXTERNO 250W, VAPOR SODIO, COM BASE	TAKT GTN	250
3323	20/10/16	REATOR MERCURIO 125W, COM BASE	TAKT GTN	150
3323	20/10/16	REATOR MERCURIO 80W, COM BASE	TAKT GTN	150
3323	20/10/16	REATOR EXTERNO 70W, VAPOR SODIO, COM BASE, ENCE	TAKT GTN	150
3323	20/10/16	REATOR METALICO INTERNO 150W, VAPOR SODIO	TAKT GTN	150
3323	20/10/16	REATOR METALICO INTERNO 250W	TAKT GTN	350
3323	20/10/16	REATOR METALICO INTERNO 400W	TAKT GTN	400
3323	20/10/16	RELE FOTOELETRONICO	TAKT GTN	150
3323	20/10/16	TOMADA SIMPLES PARA RELE	TAKT GTN	3.500
3323	20/10/16	BRAÇO TIPO BR3, 4MTS	TAKT GTN	1.500
3323	20/10/16	BRAÇO TIPO BR2, 3MTS	TAKT GTN	150
3323	20/10/16	BRAÇO DUAS CURVAS	TAKT GTN	150
3323	20/10/16	REATOR METALICO EXTERNO 400, VAPOR SODIO, COM BASE	TAKT GTN	109
3345	13/12/16	REATOR EXTERNO 150W, COM BASE, ENCE	TAKT GTN	150
3345	13/12/16	REATOR INTERNO 150W, VAPOR SODIO, ENCE	TAKT GTN	200
3345	13/12/16	REATOR INTERNO 400W, VAPOR SODIO, ENCE	TAKT GTN	200
3345	13/12/16	REATOR EXTERNO 400W, VAPOR SODIO, COM BASE, ENCE	TAKT GTN	300
3365	03/03/17	REATOR EXTERNO 70W, VAPOR SODIO, COM BASE, ENCE	TAKT GTN	80
3365	03/03/17	REATOR EXTERNO 150W, VAPOR SODIO, COM BASE, ENCE	TAKT GTN	150
3365	03/03/17	REATOR INTERNO 150W, VAPOR SODIO, ENCE	TAKT GTN	1.500
3365	03/03/17	REATOR EXTERNO 250W, VAPOR SODIO, COM BASE, ENCE	TAKT GTN	500
3365	03/03/17	REATOR EXTERNO 250W, VAPOR SODIO, COM BASE, ENCE	TAKT GTN	250

Certificação que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na última folha deste documento.
 28.FEV.2019
 Pinhais.
 Fábio César Hildebrandt Silva
 Tabelião

3365	03/03/17	REATOR INTERNO 250W, ENCE	TAKT GTN	500
3365	03/03/17	REATOR EXTERNO 400W, COM BASE, ENCE	TAKT GTN	100
3365	03/03/17	REATOR INTERNO 400W, ENCE	TAKT GTN	350
3385	02/05/17	REATOR 150W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	800
3385	02/05/17	REATOR SODIO 400W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	150
3385	02/05/17	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	875
3385	02/05/17	REATOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	1.050
3385	02/05/17	REATOR SODIO 150W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	1.125
3446	13/12/17	REATOR SODIO 150W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	150
3446	13/12/17	REATOR METALICO 150W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	350
3446	13/12/17	REATOR SODIO 400W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	500
3451	19/01/18	REATOR METALICO 250W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	350
3451	19/01/18	REATOR 400W EXTERNO COM BASE, ENCE	TAKT GTN	200
3451	19/01/18	REATOR METALICO 150W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	25
3455	28/02/18	REATOR SODIO 70W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	750
3456	13/03/18	REATOR SODIO 70W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	250
3478	04/06/18	TOMADA GIRATORIA PARA RELE	TAKT GTN	40
3477	04/06/18	REATOR SODIO 250W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	50
3477	04/06/18	REATOR 250W INTERNO, ENCE	TAKT GTN	350

Marechal Candido Rondon – PR, 14 de Junho de 2018.

Jefferson Evandro Dahmer
CPF: 903.476.769-87

Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos

JEFFERSON EVANDRO DAHME
CPF 903.476.769-87
Secretário de Viação e Serv. Públicos
Port. 012/2017 – 02/01/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CANDIDO RONDON

Rua Espírito Santo, 777
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

31/32

TAKTGTN

TAKT GTN Ind. Com. Produtos Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.052.056/0001-39 IE: 90321240-35 IM 9255594

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PROCESSO N.º 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

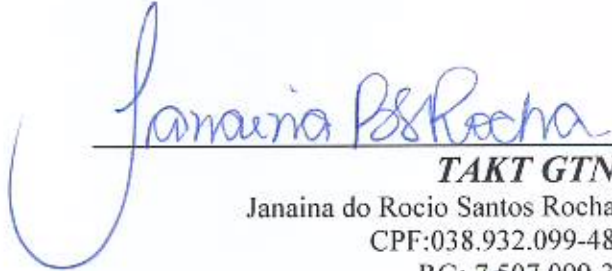
DECLARAÇÕES

A TAKT GTN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ 07.052.056/0001-39 com sede Rua Paraíso do Norte 991 Pinhais – PR, DECLARA:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o este Município.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99).
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e cumprimento dos requisitos de habilitação.
- f) A empresa não possui entre seus sócios e funcionários nenhum funcionário público municipal de quaisquer cargos ou parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo de qualquer esfera pública.
- g) A empresa tem ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
- h) A empresa declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

Pinhais, 21 de Março de 2019




TAKT GTN
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF: 038.932.099-48
RG: 7.507.099-3

32/32

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**

90467217-37

Inscrição CNPJ

10.583.036/0001-07

Início das Atividades

01/2009

Empresa / EstabelecimentoNome Empresarial **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MAT ELETRICOS LTDA**Título do Estabelecimento **CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS**Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 334 - CENTRO - CEP 85501-080**
FONE: (46) 3220-5550Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 01/2009****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	881.451.829-72	LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	518.578.479-20	MARIA INES PALUDO MARCANTE	SÓCIO
CPF	374.180.769-91	IREN TERESINHA MARCANTE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/04/2019.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90467217-37**Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2019 11:33:18Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL

Nossa Terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT

ENDEREÇO:

* AVENIDA BRASIL

334

ATIVIDADE:

Com de Materiais Elétricos

CNPJ/CPF:

10.583.036/0001-07

ÁREA ÚTIL:

200,00

ALVARÁ:

065/2009

PROCESSO Nº:

265913

DATA EXPEDIÇÃO:

03/03/2009

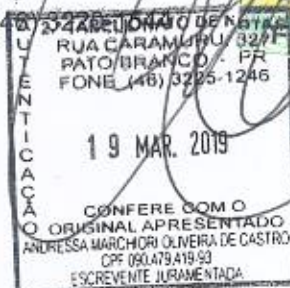
CADASTRO CONTRIBUINTE:

2659130

PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Pato Branco
 Câmara Municipal de Pato Branco
 Conselho de Planejamento e Fiscalização
Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3225-1246





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.583.036/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/01/2009

NOME EMPRESARIAL

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CENTRO OESTE COM. E INST. DE MAT. ELETRICOS LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV BRASIL

NÚMERO

334

COMPLEMENTO

CEP

85.501-080

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

leomara@pollimotta.com.br

TELEFONE

(46) 3220-5550

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2019 às 11:34:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF...: 10.583.036/0001-07
ENDEREÇO...: BRASIL , 334 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA VIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 15/03/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0010340/2019
Código de autenticidade da certidão: 832228866832228

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

106

10!

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019302557-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.583.036/0001-07

Nome: **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MAT ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.583.036/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:23 do dia 02/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2019.

Código de controle da certidão: **85FC.0B9A.D799.50E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10583036/0001-07
Razão Social: CENTRO DESTA COM E INSTALAÇÃO DE MAT ELÉTRICOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 334 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2019 a 07/04/2019

Certificação Número: 2019030903212878415809

Informação obtida em 15/03/2019, às 11:44:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.583.036/0001-07

Certidão nº: 169217959/2019

Expedição: 15/03/2019, às 11:40:18

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS
E L E T R I C O S L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob
o nº 10.583.036/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 10.583.036/0001-07, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Março de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Golás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 10.583.036/0001-07, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Março de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais
Elétricos Ltda - ME

AVENIDA BRASIL, 334

85501-080 - PATO BRANCO - PR

CNPJ: 10.583.036/0001-07

Página: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 86 (Oitenta e Seis) folhas numeradas de 1 a 86 que servirá de LIVRO DIÁRIO No. 9 de Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda - ME, AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO - PR, com personalidade jurídica de conformidade com a Constituição Federal, Art. 3º e 5º do Decreto Nº 119 A, de 07/01/1890. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob Nº 10.583.036/0001-07. Inscrita na Junta Comercial sob Nº 41206379734 em 16/01/2009.

PATO BRANCO, 01 de janeiro de 2017

Maria Ines P. Marcante
Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda - ME

CNPJ: 10.583.036/0001-07

Maria Ines Paludo Marcante

Administradora

518.578.479-20



Zeno Schmidt

PR-025793/O-3

435.500.299-34

Reserva: O exercício social deste livro é 31/12/17, e o período que consta no termo de encerramento é 01/01/2017 a 31/12/17, leia-se correto neste livro folhas e não páginas.



Zeno Schmidt
Contratado - CAC 16-025793/O-3
CPF 435.500.299-34

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

LTDA - ME

CNPJ: 10.583.036/0001-07

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO	2017	2016	PASSIVO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	62.208,21	150.137,72	PASSIVO CIRCULANTE	222.551,02	166.710,24
Disponibilidades	22.924,93	70.751,44	Obrigações com Pessoal	14.381,51	8.816,02
Caixa Geral	28,11	5.315,23	Fornecedores	179.020,05	130.771,48
Bancos Conta Movimento	22.896,82	65.436,17	Obrigações Tributárias	3.224,80	7.648,69
			Provisões Trabalhistas	25.924,66	19.474,05
Créditos Realizáveis	39.254,86	79.386,28			
Duplicatas a Receber	39.254,86	79.386,28			
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	36.009,19	16.524,75
Adiantamentos Diversos	28,42	-	Empréstimos de Mão	36.009,19	16.524,75
Adiantamento de Salários	28,42	-	Empréstimos de Socos	36.009,19	16.524,75
PASSIVO A DESCOBERTO	196.352,00	33.097,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
Capital Social	-50.800,00	-50.500,00	Capital Social	-	-
Prejuízo Acumulado	246.352,00	83.097,27	Lucros/Prejuízos Acumulados	-	-
			TOTAL PASSIVO	258.560,21	183.234,99
TOTAL ATIVO	258.560,21	183.234,99			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2017	2016		2017	2016
			Receita Bruta	476.599,30	760.291,64
			(-) Deduções da Receita	-25.905,43	-97.054,26
			(=) Receita Líquida	450.694,27	663.237,38
			(-) Custo das Mercadorias Vendidas	-317.289,80	-427.718,02
			(=) Lucro Bruto Operacional	133.404,47	235.519,36
			(-) Despesas Operacionais	-289.054,56	-281.531,11
			(=) Lucros/Prejuízos Antes Result. Financeiro	-155.650,09	-45.811,75
			(-) Resultado Financeiro	-22,93	321,28
			(-) Despesas Tributárias	-7.581,71	-9.014,91
			(=) Resultado das Operações Continuadas	-163.254,73	-54.505,28
			(=) Resultado Operações Descontinuadas	-	-
			(=) Resultado Líquido do Exercício	-163.254,73	-54.505,28
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS					
	2017	2016			
Saldo Inicial de Lucros Acumulados	-83.097,27	-28.591,99			
(+) Prejuízos do Exercício Corrente	-163.254,73	-54.505,28			
(-) Saldo Atual de Prejuízos Acumulados	-246.352,00	-83.097,27			

Maria Ines P. Marcante

Maria Ines Paludo Marcante

Sócia Gerente

CPF: 518.578.479-20

Zeno Schmidt

CPF: 025.930-3

Maria Ines P. Marcante
 Maria Ines Paludo Marcante
 Sócia Gerente
 CPF: 518.578.479-20

Zeno Schmidt
 CRC PR 025.793/O-3



Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais
Elétricos Ltda - ME
AVENIDA BRASIL, 334
85501-080 - PATO BRANCO - PR
CNPJ: 10.583.036/0001-07

Página: 86

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 86 (Oitenta e Seis) folhas numeradas de 1 a 86 que servirá de LIVRO DIÁRIO No. 9 de Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda - ME, AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO - PR, com personalidade jurídica de conformidade com a Constituição Federal, Art. 3º e 5º do Decreto Nº 119 A, de 07/01/1890. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob Nº 10.583.036/0001-07. Inscrita na Junta Comercial sob Nº 41206379734 em 16/01/2009.

PATO BRANCO, 31 de dezembro de 2017

Maria Ines P. Marcante
Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda - ME

CNPJ: 10.583.036/0001-07

Maria Ines Paludo Marcante

Administradora

518.578.479-20

Zeno Schmidt
Zeno Schmidt

PR-025793/O-3

435.500.299-34





MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

115 114

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Vitorino, inscrita no CNPJ sob número 76.995.463/0001-00, situada na Rua Barão de Capanema, 134, Centro, no Município de Vitorino - PR, atesta para os devidos fins e a quem for de interesse que a empresa CENTRO OESTE COM. E INST. DE MATERIAIS ELETRICOS L, CNPJ N ° 10583036000107, estabelecida na AV. BRASIL, 334, no Município de Pato Branco - PR, e fornecedora desta municipalidade no objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.**

Atestamos que tais matérias foram entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, atestando assim sua capacidade técnico e idoneidade.

Dia 21/03/2019


Fernando Sinhorini
Gerente de Licitações e Compras

PREFEITURA MUN. DE VITORINO - PR
FERNANDO SINHORINI
GERENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO - PR
Av. Brasil, 364 - CEP: 85520-000 - Fone/Fax: (46)3227-1339
Email: cartorio@distritovitorino@hotmail.com

Selo pk03a.2YNoQ.5Huax, Controle: Id7wQ.TDK6w

Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FERNANDO SINHORINI, "0001",
SC8878 - Dou fe. Emol: R\$4,19 (VRC 21.731), Selo: R\$0,80 - Funrejus: R\$1,05
FADEP: R\$0,20 Total: R\$6,24
Vitorino-Paraná, 21 de março de 2019 - 09:08:12h



Em Teste da Verdade
Carioti Maria Miotto Notaria e Registradora Civil
VITORINO



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

116
115

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ 76.995.448/0001-54, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, Pato Branco – PR, fone: (46) 3220-1544, ATESTA para os devidos fins de direito, que a Empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ nº 10.583.036/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Luan Ruaro Marcante, portador do CPF nº 074.747.679-96 e RGº 9.014.884-3, prestou serviços a esta instituição na forma de fornecimento de materiais elétricos, para suprir setores da administração pública municipal, conforme ata de registro de preços nº 99/2018, referente ao Pregão Presencial nº 08/2018, Processo nº 47/2018. Certifico que está sendo cumprido na íntegra por parte da empresa Centro Oeste Comercio e Instalação de Materiais Elétricos LTDA todos os quesitos tratados entre as partes com responsabilidade, transparência e qualidade.

Por ser verdade firmo o presente.

Pato Branco, 13 de março de 2019



Gilvan Augusto Nava

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Gilvan Augusto Nava
Departamento de Iluminação Pública
Portaria nº 489/2017





**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N15/2019
PREGÃO PRESENCIAL N 08/2019

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CEL DOM SOARES-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO.

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÃO E CONDIÇÕES LOCAIS, GEOGRÁFICAS E TOPOGRÁFICAS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA LICITAÇÃO VEZ QUE O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE/EXECUTADO NO ENDEREÇO E NAS CONDIÇÕES PREVISTA NO ANEXO I DO EDITAL LICITATORIO.

PATO BRANCO, 21 DE MARÇO DE 2019.

LUAN RUARO MARCANTE
ENG.ELETRICISTA-CREA 131568/D
RG:9.016.884-3
CPF:074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



DISTRIBUIDORA
MATERIAIS ELÉTRICOS

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

Edital de Licitação
PROCESSO N 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL N08/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

PATO BRANCO, 21 DE MARÇO DE 2019.

LUAN RUARO MARCANTE
ENG.ELETRICISTA-CREA PR 131568/D
RG:9.016.884-3
CPF:074.747.679-96

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR

**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS****CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019 – PROCESSO Nº. 15/2019

A empresa : Centro Oeste Comercio de Instalacao de Materiais Eletricos , cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.583.036/0001-07, estabelecida a Avenida Brasil, 334 - Centro, através do signatário da presente, o senhor (Luan Ruaro Marcante Engenheiro Eletricista), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente

Pato Branco, 21 de Marco de 2019.


Luan Ruaro Marcante
Engenheiro Eletricista-Crea Pr131568/D
RG:9.016.884-3
CPF:074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019 – PROCESSO Nº. 15/2019

A empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.583.036/0001-07, estabelecida a AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, CEP 85.501-080, PATO BRANCO/PR, através do signatário da presente, o senhor LUAN RUARO MARCANTE, portador da cédula de identidade RG Nº 9.016.884-3, e do CPF Nº 074.747.679-96, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pato Branco, 21 de março de 2019.


LUAN RUARO MARCANTE
Eng. Eletricista - CREA PR131568/D
RG: 9.016.884-3
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

121
120

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 15/2019 – Pregão 08/2019(Presencial)

Aos 21 dias de março de 2019, às 15 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Anderson Matias e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: fornecimento de materiais eletricos, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR ITEM**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	10583036/0001-07	Sandro Marcio Baldissera CPF 706580649-91
Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda	07052056/0001-39	Sem representante presente
Mutiluz Comercial Eireli	31128170/0001-80	Sem representante presente

1.1 Não verificamos impedimentos para licitar quanto ao CNPJ do(s) licitante(s).

1.2 Quanto a esta fase inicial há que se considerar que: o proponente Mutiluz Comercial Eireli deixou de apresentar comprovação hábil de sua condição de MEPS e/ou MEI, consoante documento de credenciamento enviados anexo a envelopes de proposta e habiliação via correio, ao que foi mantido fora das proximas etapas do certame e seus envelopes anexados ao processo lacrados.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	29,15

Item 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	20,93

Item 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	66,15
2º	Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda	63,70

Item 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	63,15
2º	Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda	47,40

Item 05



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

122

121

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda	96,90
2º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	87,15

Item 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	28,12
2º	Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda	12,70

Item 07

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	24,11
2º	Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda	17,00

Item 08

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	7,55

Item 09

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	98,11
2º	Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda	63,50

Item 10

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	4,33

Item 11

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	20,48

Item 12

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	3,88

Item 13

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	8,51

Quanto a proposta inicial há que se mencionar que: não há ressalvas.

3. Lances Oraís

Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte:

Item 03

Proponente	R\$ item
Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	declinou

Item 04



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

123
122

Proponente	R\$ item
Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	declinou
Item 06	
Proponente	R\$ item
Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	declinou
Item 07	
Proponente	R\$ item
Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	declinou
Item 09	
Proponente	R\$ item
Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	declinou

4. Habilitação

Analizada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):

Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases do certame.

Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda: apresentou sua documentação em desacordo com o exigido em edital tendo sido considerado inabilitado para as demais fases do certame vez que apresentou somente um atestado de capacidade técnica ao contrário do dois exigidos pela letra "a" do item 5.2.2.

5. Resultado

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas consequências conforme relatado anteriormente, aliado a inabilitação do proponente Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

Item	Proponente	R\$ item
01	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	29,15
02	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	20,93
03	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	66,15
04	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	63,15
05	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	87,15
06	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	28,12
07	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	24,11
08	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	7,55
09	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	98,11
10	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	4,33
11	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	20,48
12	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	3,88
13	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	8,51

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

6.1 Manifestações por parte dos proponentes: não houve.

6.2 Pedido de prazo recursal por parte dos proponentes: não houve.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

124123

relacionados, que assim desejarem.

Anderson Matias
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Oilson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio

Proponente:



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

125
124

ADJUDICAÇÃO

Processo 15/2019 – Pregão 08/2019 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 21/03/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:

Fornecimento de materiais elétricos:

Item	Proponente	R\$ item
01	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	29,15
02	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	20,93
03	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	66,15
04	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	63,15
05	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	87,15
06	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	28,12
07	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	24,11
08	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	7,55
09	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	98,11
10	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	4,33
11	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	20,48
12	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	3,88
13	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	8,51

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	10583036/0001-07	Sandro Marcio Baldissera CPF 706580649-91

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de março de 2019.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

126 125

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 15/2019

PREGÃO N.º 08/2019

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

fornecimento de materiais elétricos

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

11/03/2019

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para:

21/03/2019

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório:

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda	10583036/0001-07	Sandra Marcio Baldissera CPF 706580649-91
Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda	07052056/0001-39	Sem representante presente
Multiluz Comercial Eireli	31128170/0001-80	Sem representante presente

5.1 A proponente Multiluz Comercial Eireli foi excluída nesta fase face a não apresentação da comprovação de sua condição de MEI e/ou MEPS, conforme ressalvado em ata.

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se como vencedor do certame o(s) seguinte(s):

Proponente	CNPJ
Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME	10583036/0001-07
Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda	07052056/0001-39

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME - Proponente habilitado sem ressalvas
Takt GTM Ind Com Prod Eletroeletronicos Ltda - Proponente desabilitado face ao não suprimento da letra "a" do item 5.2.2 do edital, consoante descrito no item 4 da Ata.

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

25/03/2019	Centro Oeste Com e Instalação de Mat Elétricos Ltda ME
------------	--

9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

10. Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

Centro Administrativo Adão Reis em 25 de março de 2019

Rogério E. Schmidt
OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 15/2019 – Pregão 08/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de materiais elétricos.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de março de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ADJUDICAÇÃO - Processo 15/2019 – Pregão 08/2019 – Presencial**

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 21/03/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:
Fornecimento de materiais elétricos:

Item	Proposcente	R\$ Item
01	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	29,15
02	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	29,50
03	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	63,16
04	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	63,16
05	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	87,16
06	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	26,12
07	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	24,11
08	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	7,55
09	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	95,11
10	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	4,33
11	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	20,48
12	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	3,88
13	Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	9,51

Proposcente	CNPJ	Representante/CPF
Centro Oeste Com e instalação de Mat Elétricos Ltda ME	105830660001-07	Sandro Marcelo Reikhsara CPF 706583649-91

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de março de 2019.

Anderson Malias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 15/2019 – Pregão 08/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Fornecimento de materiais elétricos.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de março de 2019.

Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita

cadornis



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

129
128

CONTRATO Nº 19 – 2019
REF. PREGÃO 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MAT ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Brasil, 334, centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85501-080, inscrita no CNPJ sob nº 10583036/0001-07 neste ato devidamente representada por Luan Ruaro Marcante de CPF 074747679-96 e RG 90168843(SESP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 08/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant.	Descrição	RS por item	Total
01	120	Lampada vapor de sodio tubular, 250w, tipo E-40, Ourolux	29,15	3.498,00
02	250	Lampada vapor de sodio tubular, 70w, tipo E-27, Ourolux	20,93	5.232,50
03	120	Reator VS AF, externo, sem base, 250W, 220v, Sama Reatores	66,15	7.938,00
04	250	Reator VS AF, externo, com base, 70W 220v, Sama Reatores	63,15	15.787,50
05	30	Reator vapor metálico, AF, externo, com base, 400W, Sama Reatores	87,15	2.614,50
06	370	Rele foto elétrico, 105-305v, RE 98, Lince	28,12	10.404,40
07	30	Braço tipo BR1 de 1m, para luminária tipo LM1, Olivo	24,11	723,30
08	30	Parafuso máquina, 16x250mm(5/8x10), Romagnole	7,55	226,50
09	30	Luminaria tipo LM1, E 27, com acrílico, 4 Luz Vitoria	98,11	2.943,30
10	100	Tapite 1/0x1/0 com 1 parafuso, Mael	4,33	433,00
11	120	Tubeled T8 de 18w, 1200mm, de 6400k, bivolt, Kian	20,48	2.457,60
12	40	Porta lampada de porcelana, tipo E 27, Germer	3,86	155,20
13	20	Porta lampada de porcelana, tipo E 40, Germer	8,51	170,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 52.584,00(cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

08-departamento de infraestrutura e engenharia



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

130
129

08001- departamento de infraestrutura e engenharia
1545215011014-extensão e melhoria de iluminação pública
6570-conta despesa
08004-divisão de obras e urbanismo
1545115012077-manutenção das atividades da divisão de obras e urbanismo
7070/7080/7090/7100-conta despesa
08005-divisão de manutenção de iluminação pública
2575115012078-manutenção das atividades da divisão de manutenção de iluminação pública
7190/7200-conta despesa
08006-divisão de serviços gerais
1545215012079- manutenção das atividades da divisão de serviços gerais
7280/7290-conta despesa
08007-divisao de manutenção de prédios públicos
1545115012080- manutenção das atividades da divisao de manutenção de prédios públicos
7330/7340-conta despesa
3390300000-material de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

131
130

- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até 05 dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos,



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

132 131

atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

[Handwritten signature]

MA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

133
132

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

14



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

134 133

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

136 135

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Infra estrutura e Engenharia, através do Sr(a) Mauro Correa de Almeida que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares, 28 de março de 2019.

Mauro Amorim de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Unacorte. 12.

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019 – Assinado em 28/03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Marla Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschombach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MAT ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Brasil, 334, centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85501-080, inscrita no CNPJ sob nº 10583036/0001-07 neste ato devidamente representada por Luan Ruaro Marcante de CPF 074747679-96 e RG 90168543 (SESP/PR).

OBJETO: Fornecimento de:

Item	Quant	Descrição	R\$ por item
01	120	Lâmpada vapor de sódio tubular, 250w, tipo E-40, Osram	29,15
02	250	Lâmpada vapor de sódio tubular, 70w, tipo E-27, Osram	20,93
03	120	Reator V5 AF externo, com base, 250W, 220v, Santa Realcores	68,15
04	250	Reator V5 AF externo, com base, 70W 220v, Santa Realcores	33,15
05	30	Reator vapor metálico, AF externo, com base, 400W, Santa Realcores	57,15
06	370	Rele foto elétrico, 105-335v, RF 05, Lucca	26,12
07	30	Grupo ligo DR1 de 1m, para luminária tipo LM1, Olivo	24,11
08	30	Parafuso máquina, 18x250mm-(5,3x16) Romag x 16	7,55
09	30	Luminária tipo LM1, E 27, com acrílico, 6 Luz Vitoris	90,11
10	100	Tapeta 10x10 com 1 parafuso, Maier	4,33
11	120	Tubo led T5 de 18w, 1200mm, de 6400k,ivot, Kan	28,45
12	40	Porta tampada de porcelana, tipo E 27, Gernier	3,85
13	20	Porta tampada de porcelana, tipo E 40, Gernier	8,51

CUSTOS: R\$ 52.554,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRazo DE ENTREGA: 18 meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08-departamento de infraestrutura e engenharia

08001-departamento de infraestrutura e engenharia

1545215011014-extensão e melhoria de iluminação pública

6570-conta despesa

08004-divisão de obras e urbanismo

1545115012077-manutenção das atividades da divisão de obras e urbanismo

7070/7080/7090/7100-conta despesa

08005-divisão de manutenção de iluminação pública

2575115012078-manutenção das atividades da divisão de manutenção da iluminação pública

7190/7200-conta despesa

08006-divisão de serviços gerais

1545215012079- manutenção das atividades da divisão de serviços gerais

7280/7290-conta despesa

08007-divisão de manutenção de prédios públicos

1545115012080- manutenção das atividades da divisão de manutenção de prédios públicos

7330/7340-conta despesa

3390300000-material de consumo

03/25/2022



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

138

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 19/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MAT ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Brasil, 334, centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85501-080, inscrita no CNPJ sob nº 10583036/0001-07 neste ato devidamente representada por Luan Ruaro Marcante de CPF 074747679-96 e RG 90168843(SESF PR). Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 03(três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 28/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 16 de novembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado



PARECER JURÍDICO 249/2020

Requerente: Tiago Lopes Araujo – Compras/Licitações

Objeto: Requer parecer sobre possibilidade de adição contratual

Protocolo: Memorando 91/2020 de 17/11/2020

I – Dos fatos

O requerente, em nome do setor administrativo que representa, solicita desta procuradoria manifestação sobre a possibilidade de formalização de Termo Aditivo para dilação de prazo de execução no âmbito do Contrato 19/19, firmado oportunamente com a pessoa jurídica de Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ sob nº 10583036/0001-07, para fornecimento de material elétrico para iluminação pública e correlatos. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Preliminarmente, a título de esclarecimento, invocamos, desde logo, o que dispõem a Lei Federal 8.666/936, quanto ao tema, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

O parágrafo 1º do artigo acima aponta para a possibilidade de adição de prazos vinculado a ocorrência de algum dos eventos constantes do incisos I a VI.



O presente contrato, foralizado em 28/03/2019, tem sua vigência fixada, na Cláusula Terceira, em 60(sessenta) meses e o prazo de fornecimento, fixado na Cláusula Sexta, em 18(dezoito) meses. O prazo de vigência mantém o pacto ativo entre as partes possibilitando a sua adição de fornecimento consoante disposição de saldo e necessidade dos objetos.

Por fim, é necessária a verificação de regularidade fiscal do contratado para acessar novo lapso de fornecimento, sendo sua obrigação manter durante todo o curso contratual as mesmas condições de regularidade apresentadas quando da participação da disputa de preços na licitação que deu origem ao contrato ora apreciado, perante Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, dentro das suas respectivas vigências.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, consoante faculdade da Lei 8.666/93, art. 57 e demais disposições contratuais correlatas, não verificamos óbices para implemento de prazo de fornecimento do contrato em tela, condicionado a sua formalização via Termo Aditivo bilateral, seguido da respectiva publicação do feito junto ao diário oficial da municipalidade e lançamento do mesmo ao “Portal de Transparência” no site do Município, consoante acompanhamento permanente do Controle Interno.

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de novembro de 2020.

ROGÉRIO EVERALDO SCHMIDT
PROCURADOR – Portaria 159/2015



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

141

Memorando interno 91/2020

Coronel Domingos Soares, 17 de novembro de 2020

De; Comissão de Licitações
Para; Assessoria jurídica
Assunto; aditivos de contratos

Venho através dessa solicitar ao departamento de assessoria jurídica a possibilidade de aditivo para o contrato 19/2019 referente ao objeto; *"material elétrico para iluminação pública."* Apontamos que até nos chegaram do departamento de Administração na figura de SR. Anderson Matias solicitações formais para que seja aditado o prazo de execução do referido contrato.

Citamos também que o fornecedor encontra com suas certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista em regularidade como consta em levantamento (em anexo). Portanto essa comissão não identificou nenhum problema a relatar.

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos.

Obrigado.

Tiago Lopes Araujo
Chefe de licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

142

MEMORANDO ADITIVO

Mem nº 08/2020

Coronel Domingos Soares, 13 de novembro de 2020.

De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Para: LICITAÇÕES E COMPRAS

Assunto: Memorando Aditivo

Vimos, por meio deste, solicitar que seja realizado o aditivo de prazo referente contrato 19/2019 com o fornecedor Centro Oeste:

Atenciosamente;

ANDERSON MATIAS
Portaria nº 120/2020
Diretor do Departamento
de Administração

Anderson Matias

Diretor Depto de Administração

U16-60 M

Cx - 18 M

28 de agosto de 2019

Lo 28 de agosto de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.583.036/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE COM. E INST. DE MAT. ELETRICOS LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO leomara@pollimotta.com.br	TELEFONE (46) 3220-5550
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2020 às 08:19:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.583.036/0001-07

Certidão nº: 30532902/2020

Expedição: 17/11/2020, às 08:13:49

Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.583.036/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

145

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022969472-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.583.036/0001-07**

Nome: **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MAT ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.583.036/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:00 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **F8AB.FDF1.135D.00C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.583.036/0001-07

Razão Social: CENTRO OESTE COM E INSTALAÇÃO DE MAT ELÉTRICOS LTDA

Endereço: AV BRASIL 334 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2020 a 01/12/2020

Certificação Número: 2020110200592856294830

Informação obtida em 17/11/2020 08:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF...: 10.583.036/0001-07
ENDEREÇO...: 5 BRASIL - 334 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 17/11/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0052477/2020
Código de autenticidade da certidão: 542980795542980

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 19/2019-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-16, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MAT ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Brasil, 334, centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85501-080, inscrita no CNPJ sob nº 10583036/0001-07 neste ato devidamente representada por Luan Ruaro Marcante de CPF 074747679-96 e RG 90168843(SESP PR). Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 03(três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 28/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 16 de novembro de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cad3405/73